



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$648.082,38 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/05/2026 às 00h00min**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:**

licitacao@matinhos.pr.gov.br - **CONTATOS** Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.017.466/0001-61 autorizado pelo Prefeito Municipal por meio da solicitação das Secretarias Municipais, no qual são responsáveis pelo processamento e julgamento deste, tornam público a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)**, de acordo com as especificações que compõem este Edital, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025 do Gabinete do Prefeito, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, disponível através do portal de licitação **BLL COMPRAS**, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 2.221/2021, Decreto Municipal nº 1340 de 21 de junho de 2022 art. 2º, Decreto Municipal nº 1333 de 21 de junho de 2022 e demais normas legais, demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO.</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS</b>	<b>Dia 15/05/2026 às 09h00min, até às 08h30min do dia 28/05/2026.</b>
<b>ABERTURA, DISPUTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>09h00min do dia 28/05/2026.</b>
<b>LOCAL</b>	<b><u>WWW.BLL.ORG.BR.</u></b>
<b>ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO</b>	<b>EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES &amp; LEILÕES DO BRASIL - BLL.</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).</b>

**1. DO OBJETO**

**1.1** O procedimento administrativo visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** mediante as quantidades e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



exigências estabelecidas neste Edital, com as características constantes no **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos e complementos.

**1.2** O valor máximo estimado para este procedimento de contratação é de **R\$648.082,38** (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme itens na planilha abaixo:

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	146	38219	CAIXA	ALFINETE MAPA. MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO. FORMATO CABEÇA: REDONDO. COR: AMARELA. COMPRIMENTO: 10 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES - CAT/MAT-282042	R\$ 6,02	R\$ 878,92
2	106	38223	CAIXA	MOLHA-DEDOS DE CREME ATÓXICO, NÃO MANCHA, BASE PLÁSTICA, VALIDADE DO CREME DE APROXIMADAMENTE 2 ANOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12G CADA-CAT/MAT- 229520	R\$ 30,14	R\$ 3.194,84
3	111	38230	UND	ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM - CAT/MAT-394480	R\$ 5,67	R\$ 629,37
4	243	38248	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, MEDIDAS COMUNS DE 15X6X5 CM. NA COR AZUL-CAT/MAT-427366	R\$ 4,53	R\$ 1.100,79
5	217	38255	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ. CAT/MAT-430044	R\$ 4,52	R\$ 980,84
6	422	38257	UND	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO EM PVC/POLIPROPILENO, BASE DE 410X320MM, ALTURA MÍNIMA DE 110MM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E PÉS ANTIDERRAPANTES, CONFORME NR-17". CAT/MAT-459718	R\$ 128,19	R\$ 54.096,18
7	951	38265	Pacote	BALÃO FESTA - MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX COR: COLORIDO - TAMANHO: Nº 9, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES- CAT/MAT-	R\$ 8,03	R\$ 7.636,53
8	516	38268	Pacote	BALÃO FESTA. MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX. COR: LISO, C/ COR VARIADA. TAMANHO: Nº 7, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE - CAT/MAT-602196	R\$ 8,69	R\$ 4.484,04
9	241	38271	UND	BANDEJA PORTA-DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TRIPLA. COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM DE CADA BANDEJA	R\$ 26,13	R\$ 6.297,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



10	205	38278	UND	BARBANTE N° 8 - 100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. NA COR CRÚ(500G)- CAT/MAT- 206595	R\$ 13,88	R\$ 2.845,40
11	497	38279	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: ALCALINA. VOLTAGEM: 3 V. AMPERAGEM:	R\$ 7,05	R\$ 3.503,85
12	489	38280	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: ALCALINA. VOLTAGEM: 9 V. AMPERAGEM: 120 MAH- CAT/MAT- 300473	R\$ 9,68	R\$ 4.733,52
13	538	38290	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: BUTTON CELL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM. TENSÃO NOMINAL: 3 V. MODELO: CR-2032- CAT/MAT- 411291	R\$ 4,88	R\$ 2.625,44
14	419	38293	UND	A BATERIA LR41 ALCALINA DE 1,5V- CAT/MAT- 401345	R\$ 6,14	R\$ 2.572,66
15	508	38308	BLOCO	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO MULTICOLORIDO 12X44 MM EMBALAGENS COM 5 CORES- CAT/MAT- 397768	R\$ 3,52	R\$ 1.788,16
16	885	38312	Pacote	BLOCOS RECADOS AUTO ADESIVOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 50 MM, AMARELO, COM 4 UNIDADES- CAT/MAT- 338788	R\$ 7,26	R\$ 6.425,10
17	1161	38334	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360X250X135MM- CAT/MAT- 71404	R\$ 2,97	R\$ 3.448,17
18	182	38335	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, MEMÓRIA, E GERALMENTE DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR/BATERIA)- CAT/MAT- 462280	R\$ 20,26	R\$ 3.687,32
19	331	38336	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DETUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: AZUL CX COM 50- CAT/MAT-428528	R\$ 30,27	R\$ 10.019,37
20	437	38337	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DETUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: PRETA, CAIXA COM 50- CAT/MAT-407220	R\$ 31,68	R\$ 13.844,16
21	223	38338	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DETUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: VERMEHA, CAIXA COM 50 - CAT/MAT-289209	R\$ 31,73	R\$ 7.075,79
22	254	38339	CAIXA	CANETA FIXA COM CORRENTE PARA BALCÃO/MESA TIPO BOLINHA, COR AZUL- CAT/MAT- 289209	R\$ 29,65	R\$ 7.531,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



23	1628	38342	UND	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5 MM, - CORES VARIADAS- CAT/MAT- 474361	R\$ 1,61	R\$ 2.621,08
24	279	38343	CAIXA	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE.CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, PONTA MÉDIA CAIXA COM 12 UNIDADES- CAT/MAT- 359998	R\$ 14,27	R\$ 3.981,33
25	80	38345	CAIXA	CANET PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACTAT, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA CORES VIVAS E PERMANENTES, CORES VARIADAS ,PACOTE COM 12 UNIDADES- CAT/MAT- 409816	R\$ 6,63	R\$ 530,40
26	280	38347	Pacote	CARTOLINA COMUM. PAPEL CARTOLINA. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 240 G/M2. COR: AMARELA,AZUL,BRANCA, VERDE ,ROSA. COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM- CAT/MAT- 409816	R\$ 70,78	R\$ 19.818,40
27	324	38348	CAIXA	CLIFE Nº 2/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 2/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 271776	R\$ 11,65	R\$ 3.774,60
28	303	38351	CAIXA	CLIFE Nº 1/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO,CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 483430	R\$ 21,62	R\$ 6.550,86
29	335	38352	CAIXA	CLIFE Nº 4/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 4/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 271778	R\$ 26,57	R\$ 8.900,95
30	264	38353	CAIXA	CLIFE Nº 6/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: AÇO CARBONO. FORMATO: PARALELO CX COM 100 UN- CAT/MAT- 298737	R\$ 6,01	R\$ 1.586,64
31	253	38354	CAIXA	CLIFE Nº 8/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: AÇO CARBONO. FORMATO: PARALELO CX COM 100 UN- CAT/MAT- 256803	R\$ 16,04	R\$ 4.058,12
32	400	38376	UND	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PV- CAT/MAT-282967	R\$ 2,21	R\$ 884,00
33	333	38377	UND	COLA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO; COR INCOLOR; APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA E TIPO LÍQUIDO; PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES- CAT/MAT-	R\$ 12,73	R\$ 4.239,09





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



34	1492	38378	CAIXA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARQUIVO - ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350 X 130 X 245MM, ESPESSURA 2,6, MEDIDAS APROXIMADAS, EM PLÁSTICO CORRUGADO.CORES AZUL,AMARELA,VERMELHA,VERDE,PRETA E CINZA,PACOTE COM 5 UNIDADES- CAT/MAT- 459412	R\$ 5,44	R\$ 8.116,48
35	196	38379	UND	COLA BRANCA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA ESCOLAR - COLA BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1 LITRO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USASE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO SUPER BRANCA E MUITO ESPESSE- CAT/MAT- 622132	R\$ 11,31	R\$ 2.216,76
36	184	38380	ESTOJO	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL	R\$ 10,08	R\$ 1.854,72
37	221	38382	CAIXA	COLA BASTÃO, 40G - COLA BASTÃO, TUBO COM APROXIMADAMENTE 40G, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDIONA, ESTEREATO DE SÓDIO, GLICERINA-CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 17,73	R\$ 3.918,33
38	200	38383	UND	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA ISOPOR, MANTAS RÍGIDAS COMO FELTRO, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES. INDICADA PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ENFEITES DE FESTAS, CARNAVAL, MAQUETES, NO ESCRITÓRIO E NA ESCOLA. 449827	R\$ 2,90	R\$ 580,00
39	212	38384	UND	COLA PARA TECIDO.- CAT/MAT- 339516	R\$ 25,40	R\$ 5.384,80
40	253	38385	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, COM 18 ML, ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM 18 ML CADA FRASCO,COM SELO INMETRO, PRODUTO NACIONAL- CAT/MAT- 420598	R\$ 1,72	R\$ 435,16
41	8675	38386	UND	CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, COM PRESILHA REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X10CM E CORDÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM,	R\$ 1,90	R\$ 16.482,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



42	321	38387	UND	ELÁSTICO AMARELO N° 18: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL - PACOTE 100 GR-CAT/MAT- 150573	R\$ 1,93	R\$ 619,53
43	399	38388	UND	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO CARBONO, 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA".- CAT/MAT-238683	R\$ 15,96	R\$ 6.368,04
44	282	38389	Pacote	ETIQUETA ADESIVA, USO: IMPRESSORA INKJET/LASER, COR BRANCA, 1 ETIQUETA POR FOLHA, A4, TAMANHO ETIQUETA: MÍNIMO 288,5 X 200 MM - REFERÊNCIA: PIMACO OU EQUIVALENTE - PACOTE COM 100 FOLHAS- CAT/MAT- 389871	R\$ 68,98	R\$ 19.452,36
45	362	38390	UND	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM. CATMAT: 429829. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA CROMADA, MULTICOLOR. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO- CAT/MAT- 429829	R\$ 2,03	R\$ 734,86
46	517	38393	UND	FITA ADESIVA MARROM: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M- CAT/MAT- 290035	R\$ 14,28	R\$ 7.382,76
47	447	38394	UND	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL ACETATO, FACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR - COM DOIS ROLOS - CAT/MAT- 463240	R\$ 11,54	R\$ 5.158,38
48	532	38395	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(ESTREITA): CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 50M- CAT/MAT- 278979	R\$ 3,54	R\$ 1.883,28
49	518	38396	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MATERIAL: PVC, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M,	R\$ 2,16	R\$ 1.118,88
50	446	38397	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 24MM X 30M.- CAT/MAT- 278982	R\$ 3,42	R\$ 1.525,32
51	550	38398	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(LARGA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M.- CAT/MAT- 303747	R\$ 5,36	R\$ 2.948,00
52	236	38400	UND	FITA, MATERIAL: CETIM, N° 05, 22MM, 50 METROS, CORES DIVERSAS- CAT/MAT-440630	R\$ 9,01	R\$ 2.126,36
53	286	38401	UND	FITA, MATERIAL: CETIM, N° 09, 38MM, 50 METROS, CORES DIVERSAS- CAT/MAT- 467552	R\$ 18,73	R\$ 5.356,78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



54	381	38402	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE (PAPEL OU POLIPROPILENO) MÍNIMO 18MM/30M-CAT/MAT- 463240	R\$ 7,54	R\$ 2.872,74
55	358	38403	UND	FITILHO PLÁSTICO, COR SORTIDA, TIPO FITILHO, LARGURA 5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 50 M.- CAT/MAT-304409	R\$ 3,94	R\$ 1.410,52
56	691	38405	UND	FOLHA DE E.V.A, COM GLITTER MEDINDO 45 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 02 MM, MODELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CORES SORTIDAS (ALARANJADO, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, MARROM, PINK, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA) - PACOTE COM 10 UNIDADES CAT/MAT- 622159	R\$ 22,13	R\$ 15.291,83
57	531	38406	UND	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 02 MM, MODELO LISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CORES SORTIDAS (ALARANJADO, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, MARROM, PINK, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA)-CAT/MAT- 622159	R\$ 14,05	R\$ 7.460,55
58	308	38410	CAIXA	GIZ TIPO: PALITO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO , CAIXAS COM 500 UNIDADES- CAT/MAT- 248025	R\$ 41,93	R\$ 12.914,44
59	221	38411	CAIXA	GIZ TIPO: PALITO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO , CAIXAS COM 64 UNIDADES- CAT/MAT- 234113	R\$ 6,13	R\$ 1.354,73
60	124	38412	UND	GRAMPEADOR, DE MESA GRANDE 23/8 240FLS 50LF GENMES CX 1 UM, GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO ABERTO E FECHADO), EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIMENSÕES 301X84X23,6MM	R\$ 133,78	R\$ 16.588,72
61	614	38413	CAIXA	GRAMPO COBREADO 26/6 - MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO. TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 1.000 UNID.- CAT/MAT- 253939	R\$ 3,59	R\$ 2.204,26
62	204	38414	CAIXA	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA EMBALAGEM: C/50 UNIDADE -	R\$ 16,71	R\$ 3.408,84





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



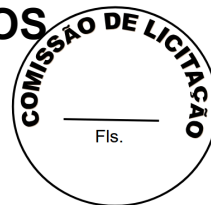
63	240	38415	CAIXA	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA 300 FOLHAS . CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 16,38	R\$ 3.931,20
64	185	38416	CAIXA	GRAMPO TIPO TRILHO ESTENDIDO - TRILHO DE 80 MM, JOGO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), EM POLIPROPILENO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR NO MÍNIMO 600 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 17,32	R\$ 3.204,20
65	151	38417	CAIXA	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COM MINA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2, SEM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 144 UNIDADES- CAT/MAT- 272352	R\$ 27,84	R\$ 4.203,84
66	648	38418	UND	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL PESANDO 56G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS;CAPA DURA PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.- CAT/MAT- 469001	R\$ 11,18	R\$ 7.244,64
67	222	38420	UND	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS,CAPA DURA COR PRETA, FORMATO APROX. 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL NO MINIMO 56G/M².- CAT/MAT- 396405	R\$ 9,18	R\$ 2.037,96
68	471	38421	UND	LIVRO DE PROTOCOLO/LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA.CAPA DURA. APROXIMADAMENTE 150MM X 215MM.PAUTADAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPEL APERGAMINHADO/OFFSET, GRAMATURA DE 56 G/M² OU SUPERIOR- CAT/MAT- 372643	R\$ 10,10	R\$ 4.757,10
69	255	37105	UND	MALETA ARQUIVO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA 15 PASTAS SUSPENSAS COM VISORES ETIQUETAS E GRAMOS	R\$ 43,21	R\$ 11.018,55
70	618	38422	UND	MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI, 3 BOTÕES (INCLUINDO SCROLL) E CABO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO (GERALMENTE 1,5M OU MAIS)	R\$ 20,43	R\$ 12.625,74
71	214	38423	UND	PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR (TRANSPARENTE) COM AS MEDIDAS DE 45 CM X 25 M E ESPESSURA DE 60 MICRAS	R\$ 34,13	R\$ 7.303,82
72	451	38424	UND	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADAS CAT/MAT- 272352 - 622261	R\$ 1,02	R\$ 460,02
73	214	38425	Pacote	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, CORES DIVERSAS.ESPESSURA 0,25MM PACOTE COM 20 UNIDADES,	R\$ 25,30	R\$ 5.414,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



74	895	38426	UND	PAPEL CARTAZ, CORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 48X68 CM	R\$ 2,01	R\$ 1.798,95
75	460	38427	UND	:PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2. CAT/MAT- 272352	R\$ 1,40	R\$ 644,00
76	820	38430	UND	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS/SORTIDAS.GRAMATURA: MINIMA 100 G/M².COMPRIMENTO E LARGURAS MÍNIMAS; 48 CM X 66 CM. CAT/MAT- 272352	R\$ 0,98	R\$ 803,60
77	630	38428	UND	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR: VARIADA CAT/MAT- 417233	R\$ 1,33	R\$ 837,90
78	163	38429	UND	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR: VARIADA,PACOTE COM 100 FOLHAS,MESCLADO	R\$ 30,33	R\$ 4.943,79
79	840	38431	UND	PAPEL DOBRADURA ESPELHO , PARA DOBRADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM. EM CORES DIVERSAS	R\$ 1,43	R\$ 1.201,20
80	213	38432	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, 180G/M², A4, PACOTE DE 100 FOLHAS.PACOTE COM 50 UNIDADES CAT/MAT- 451897	R\$ 19,70	R\$ 4.196,10
81	383	38433	Pacote	PAPEL LAMINADO COLORIDO. 45 CM X 59 CM. CAT/MAT- 328310	R\$ 1,23	R\$ 471,09
82	263	38434	Pacote	PAPEL VERGÊ ,297 MM (COMPRIMENTO) X 210 MM (LARGURA) - FORMATO A4.CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES CAT/MAT- 232233	R\$ 11,36	R\$ 2.987,68
83	934	38435	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA MÍNIMA :230 MM, ALTURA MINIMA :335 MM, COR: INCOLOR TRANSPARENTE EM FORMATO L, COM DOIS LADOS FECHADOS E DOIS LADOS ABERTOS, FORMANDO A ABERTURA EM L. FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAT/MAT- 283063	R\$ 3,56	R\$ 3.325,04
84	138	38436	CAIXA	PASTA ARQUIVO AZ 345MM X 285MM X 55MM MATERIAL: PAPELÃO Prensado C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO; TIPO: AZ; LARGURA: 285 MM; ALTURA: 345 MM; LOMBADA: 55 MM; COR: PRETA; PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO, OLHAL NIQUELADO CAT/MAT- 327198	R\$ 177,52	R\$ 24.497,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



85	890	38437	UND	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,15MM, INCOLOR (TRANSPARENTE CAT/MAT- 375501	R\$ 4,15	R\$ 3.693,50
86	491	38438	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, 20MM. CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$ 5,30	R\$ 2.602,30
87	471	38439	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - 55 MM . CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$ 1,84	R\$ 866,64
88	476	38440	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO. TAMANHO 10 MM . CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$ 3,42	R\$ 1.627,92
89	289	38441	EMBALA GEM	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO, NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM 50 UNIDADES CAT/MAT - 417239	R\$ 94,98	R\$ 27.449,22
90	115	38443	UND	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO), MATERIAL METAL (AÇO) ;CX COM 100 UNIDADES CAT/MAT- 202054	R\$ 4,12	R\$ 473,80
91	630	38444	UND	PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. CAT/MAT- 419859	R\$ 5,40	R\$ 3.402,00
92	142	38446	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE. COM GATILHO; BIVOLT (110/220V). POTÊNCIA: 40W. TAMANHO: GRANDE.CAT/MAT- 57908	R\$ 16,14	R\$ 2.291,88
93	481	38447	UND	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR CRISTAL CAT/MAT-283571	R\$ 9,51	R\$ 4.574,31
94	311	38448	UND	PRANCHETA DE MDF/OFÍCIO (APROXIMADAMENTE 35X25X3 CM) OU A4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PRENDEDOR METÁLICO. CAT/MAT- 432575	R\$ 11,95	R\$ 3.716,45
95	417	38449	UND	PRANCHETA A4 EM PLÁSTICO/ACRÍLICO.PRENDEDOR DE METAL ZINCADO .APROXIMADAMENTE 33X23 CMCAT/MAT- 324485	R\$ 11,09	R\$ 4.624,53
96	203	38450	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA (BINDER CLIP), TAMANHO 41 MM (OU 1 5/8"), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES."CAT/MAT- 267598	R\$ 9,53	R\$ 1.934,59
97	201	38451	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM, FORMATO BORBOLETA. CAIXA COM MÍNIMO 12 UNIDADES. CAT/MAT- 267599	R\$ 11,72	R\$ 2.355,72
98	250	38452	Pacote	REFIL BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO 7,5 MM X 30 CM.PACOTE COM 1 KG CAT/MAT- 625374	R\$ 22,54	R\$ 5.635,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



99	238	38453	Pacote	REFIL BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,2 MM X 30 CM.PACOTE COM 1 KG - CAT/MAT- 625374	R\$ 22,41	R\$ 5.333,58
100	354	38454	Pacote	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO, USO GERAL" OU "ENVELOPE PLÁSTICO A4".4 FUROS , 0.12MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CAT/MAT- 110509	R\$ 16,81	R\$ 5.950,74
101	110	38455	UND	SUORTE PARA FITA ADESIVA MEDIO COM LÂMINA REPOSICIONÁVEL E BASE EMBORRACHADA", INDICANDO QUE PODE ABRANGER SUPORTES DE TAMANHOS PEQUENOS E MÉDIOS CAT/MAT- 324676	R\$ 19,82	R\$ 2.180,20
102	156	38457	UND	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, COM MIRA LASER E VISOR LCD ILUMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO, TEMPO DE RESPOSTA DE 1 SEGUNDO, ESCALA EM GRAUS C E L S I U S USO EM COZINHA	R\$ 158,67	R\$ 24.752,52
103	142	38462	UND	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO. FORMATO: DE 120MM A 140MM -	R\$ 9,80	R\$ 1.391,60
104	366	38459	UND	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX GRANDE MÍNIMO 22CM, PONTA ARREDONDADO - CAT/MAT- 477123	R\$ 7,41	R\$ 2.712,06
105	233	38460	UND	TINTA PARA PINTURA FACIAL / TINTA DE ROSTO.CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTE DE 15ML CADA(BRANCA,AMARELA,VERDE,VERMELHA,PRETA, AZUL E AMARELA) - CAT/MAT- 295674	R\$ 28,36	R\$ 6.607,88
106	396	38461	UND	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CORES DIVERSAS/VARIADAS, À BASE DE ÁGUA-CAT/MAT-607301 .	R\$ 8,78	R\$ 3.476,88
107	170	38463	UND	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL/PRETA, 40 ML, PARA ALMOFADA. CAT/MAT- 284286	R\$ 4,79	R\$ 814,30
108	280	38465	UND	TINTA ARTÍSTICA - DIMENSIONAL RELEVO 3D, CAIXA COM 6 UNIDADES ,APROXIMADAMENTE 23 G CADA, CORES BRANCA,AMARELA,VERDE,VERMELHA,AZUL E PRETA CAT/MAT- 423297	R\$ 26,41	R\$ 7.394,80
109	292	38466	UND	TNT : GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M TNT, DIMENSÕES 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS(AMARELA,VERDE,BRANCO,VERMELHO,AZUL,PRETO,LARANJA,CINZA,MARROM,ROSA E ROXO - CAT/MAT - 469173	R\$ 52,11	R\$ 15.216,12
110	300	38468	UND	DISPLAY OU PORTA - DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICO, A4(30X21CM) VERTICAL, PORTA ALVARÁ, COM ILHÓS PARA PENDURAR	R\$ 20,66	R\$ 6.198,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



111	392	38479	Pacote	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, LARGURA 50, COR ROSA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, CORES DIVERSAS. ESPESSURA 0,25MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CAT/MAT-69140	R\$ 58,10	R\$ 22.775,20
112	6	38486	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICROSDXC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB GB, DESTINADO AO USO EM EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS, COMO CÂMERAS DIGITAIS, DRONES E SIMILARES, DEVENDO SER ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD, 4K OU SUPERIOR). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS CLASSIFICAÇÕES V30, UHS-I U3 E A2, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA DE FRAMES. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 90 MB/S, SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MICROSDXC E SISTEMA DE ARQUIVOS EXFAT. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 465,33	R\$ 2.791,98
113	6	38545	UND	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT- MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 200M. 80G/M2	R\$ 95,67	R\$ 574,02
114	166	38544	UND	FITA RIBBON DE CERA COR PRETO - 110X71MM COMPATÍVEL: IMPRESSORAS TÉRMICA ZEBRA ZD 220	R\$ 19,53	R\$ 3.241,98
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 648.082,38</b>

**1.3.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

**1.4.** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

**1.5.** Os valores constantes para os preços unitários são os preços máximos por item que serão admitidos nesta licitação com as devidas incidências tributárias, fiscais e despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto.

**1.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**1.6.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**1.7.** Para a devida liquidação, serão observadas as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

**2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**2.1.** O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil - BLL sob responsabilidade do proponente interessado de seu cadastro junto à plataforma eletrônica.

**2.1.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, bem como as formalidades de pleno atendimento documental e legal para tais atos quando necessário.

**2.1.2.** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.2.** A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**2.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

**2.5.** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.6.** O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações constantes no anexo 05 deste Edital.

**2.6.1.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 06 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - link documentos, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**2.6.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.6.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

**2.6.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.8.** Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas que estejam cadastradas no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, acesso Identificado no link: ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

**3.3.** Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



(EPP).

**3.6. É vedada a participação de empresas que:**

**3.6.1.** Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

**3.6.2.** Concorratórias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3.6.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados ou aplicados.

**3.6.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**3.6.5.** Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

**3.6.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**3.6.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.6.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

**3.6.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.6.10.** Agente público do órgão ou entidade licitante.

**3.6.11.** Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

**3.6.13.** O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.6.15.** A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.1.1.** Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma eletrônica, abrirá o prazo de **02 (duas) horas** para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

**O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada no sistema.**

**4.2.** Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

**4.3.** Sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará (modelo anexo 04 - declaração unificada do edital):

**4.3.1.** Está ciente, concorda e atende as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**4.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**4.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

**4.5.1.** A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4 e/ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações exclusivamente no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.10.** De responsabilidade exclusiva do licitante comunicar ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, bloqueio de acessos ou outros fatos comprometedores que possam ou venham a ocorrer.

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital bem como todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.3.1.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente bem como as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

**5.3.2.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.4.** Caso ocorra que apresentarem valores superiores ao máximo fixado no Edital, referente ao valor unitário do item/total, sob análise do agente, poderão ser aceitas, desde que façam o devido ajuste na fase de lances.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**6.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

**6.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

## **7. DISPUTA NO SISTEMA ABERTO**

**7.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**7.2.1.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.2.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.2.3.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**7.3.** Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

**7.4.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.5.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão no prazo mínimo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da interrupção ocorrida.

**7.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.7.1.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.8.** Em relação à participação de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.8.1.** Nessas condições, as propostas de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.8.1.1.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.8.1.2.** Caso a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.8.1.3.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021:

**7.8.1.3.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**7.8.1.3.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.9.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.9.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.9.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.9.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.9.5.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**7.9.6.** Após a adjudicação do processo na plataforma no PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL, as licitantes deverão enviar a proposta atualizada, no prazo de 02 dias úteis, no endereço eletrônico [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

## 8. FASE DE JULGAMENTO

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

**8.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.1.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

**8.3.1.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.4.3.** Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.4.4.** Caso necessário e acionado, o proponente que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração respeitando, no caso de bens e serviços em geral, o índice de inexequibilidade das propostas cujo valores detentores da melhor proposta serem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**8.5.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**8.5.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema eletrônico.

**8.7.1.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**8.7.1.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.7.1.3.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V**

**9.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**9.1.1.** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**9.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item anterior.

**9.3.** Não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**I - Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.**

**II - O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada no sistema.**

**10.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.1.1.** Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;

**10.1.2.** Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

**10.1.3.** Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

**10.1.3.1.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**10.1.4.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.2.1.** Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**10.2.2.** Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

**10.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**10.2.5.** Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

**10.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**10.3.1.** Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, para fins de aceite, será considerada apenas certidões expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da abertura do certame.

**10.3.1.2.** Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízos do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**10.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**10.5.** Os documentos deverão ser apresentados com assinatura digital ou certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, dessa forma, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

**10.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**10.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**10.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**11.2.** Caberá ao Pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

### **11.3. ESCLARECIMENTOS**

**11.3.1.** Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

**11.3.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

**11.3.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através da BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do Município (Portal da Transparência) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

**11.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### **11.4. IMPUGNAÇÕES**

**11.4.1.** Quaisquer pessoas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na BLL, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

**11.4.2.** A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.4.2.1.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.4.4.** A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

**11.4.5.** A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

**11.4.6.** Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

## **11.5. RECURSOS**

**11.5.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.5.2.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.5.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.5.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.5.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.**

**11.5.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.5.2.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.5.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.5.4.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.5.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.5.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 1333/2002.

**11.5.7.** A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**11.5.8.** A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexecutibilidade da proposta, de não atendimento do requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

**11.5.9.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

**11.5.10.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



aproveitamento.

**11.5.11.** Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

**11.5.12.** O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

**11.5.13.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**11.5.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado / homologado pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 1332 de 2022.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
442	12	1	2026	333903016000000	303
464	12	1	2027	333903016000000	303
465	12	1	2027	333903016000000	494
480	12	1	2028	333903016000000	303
481	12	1	2028	333903016000000	369
501	12	1	2030	333903016000000	303
502	12	1	2030	333903016000000	394
522	12	1	2033	333903016000000	303
54	3	1	2006	333903016000000	0
65	3	2	2007	333903016000000	0
372	10	1	2037	333903016000000	0
331	9	1	2023	333903016000000	0
350	9	3	2025	333903016000000	0
357	9	4	2062	333903016000000	0
105	5	1	2010	333903016000000	0
396	11	1	2040	333903016000000	0
427	11	2	2043	333903016000000	507
137	7	1	2012	333903016000000	0
152	7	1	2013	333903016000000	0
164	7	2	2016	333903016000000	0
165	7	2	2016	333903016000000	934
171	7	2	2017	333903016000000	0
176	7	2	2018	333903016000000	0
182	7	2	2019	333903016000000	0
183	7	2	2019	333903016000000	935
190	7	2	2020	333903016000000	0
210	7	4	2022	333903016000000	0
215	7	5	2069	333903016000000	0
594	15	1	2045	333903016000000	0
232	8	1	2047	333903016000000	104





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



249	8	2	2048	333903016000000	104
277	8	2	2057	333903016000000	104
293	8	3	2050	333903016000000	104
300	8	3	2052	333903016000000	104
301	8	3	2052	333903016000000	119
83	4	1	2009	333903016000000	0
575	14	1	2044	333903016000000	0
615	16	1	2046	333903016000000	0
694	2	2	2002	333903016000000	0
665	19	1	2063	333903016000000	0
121	6	1	2011	333903016000000	0

#### 14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**14.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- Impedimento de licitar e contratar; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

##### 14.1.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

**14.1.1.1.** Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

**14.1.1.2.** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

##### 14.2 Multa compensatória

**14.2.1.** Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

**14.2.2.** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**14.2.3.** De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- Para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

**14.2.4.** De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**14.2.5.** De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

**14.3 Multa moratória:**

**14.3.1.** Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

**14.4 Impedimento de licitar e contratar**

**14.4.1.** Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**14.4.1.1.** Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**14.4.1.2.** Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**14.4.1.3.** Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

**14.4.1.4.** Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



b) Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

**14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

**14.5.1.** Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**14.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

**14.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

**14.7.1.** Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

**15. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE:**

**15.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**15.2.** A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

**15.4. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.**

**15.5. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.**

**15.6.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.1.** O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo 06).

**16.2.** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



fornecimento (nota de empenho).

**16.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

**16.4.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias, nos termos do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**16.5.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

**16.6.** Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

**16.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do art.90, §5º da Lei 14.133/2021.

## **17. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS**

**17.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 06 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

ANEXO 07 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no Portal de Licitações **BLL COMPRAS**, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, por e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br), ou ainda, na sede administrativa do Município sito: Prefeitura Municipal de Matinhos/PR., Departamento de Licitações, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, CEP.: 83.260-000, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. Art. 164, Lei 14.133/2021.

**18.2.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

**18.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.4.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

**18.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.6.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.7.** É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.8.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.11.** A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).

**18.11.1.** A Administração poderá anular a Licitação se houver ilegalidade, em virtude de vício insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.11.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**18.11.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**18.11.4.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**18.11.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**18.11.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**18.11.7.** Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**18.11.8.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.11.9.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

**18.11.10.** A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

**18.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**18.13.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

**18.14.** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18.15.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**18.16.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**18.17.** A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**18.18.** O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos sob controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

**18.19.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

**18.20.** Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR. para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Matinhos, 14 de maio de 2026

**Rafael Ramthun**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 3756/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO 01**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO 02**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Segundo as premissas Lei 14.133/2021 da IN 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado nos termos dos Estudos Técnicos Preliminares relacionados abaixo e endossa as autorizações das Requisições ao compras devidamente autorizadas e assinadas por seus Gestores contratuais, os Secretários Municipais

SECRETARIA	ETP Nº	REQUISIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	088/2026	191/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	009/2026	205/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	009/2026	181/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	002/2026	203/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	013/2026	197/2026
SECRETARIA FUNREBOM- CORPO DE BOMBEIROS	003/2026	196/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	020/2026	193/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	003/2026	189/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008/2026	185/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	014/2026	182/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	013/2026	172/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA	002/2026	194/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	003/2026	195/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	001/2026	183/2026
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	004/2026	184/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA	001/2026	178/2026

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO** - o objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e tabela abaixo com descritivo e valores dos itens:

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	146	38219	CAIXA	ALFINETE MAPA. MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO. FORMATO CABEÇA: REDONDO. COR: AMARELA. COMPRIMENTO: 10 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES - CAT/MAT-282042	R\$ 6,02	R\$ 878,92
2	106	38223	CAIXA	MOLHA-DEDOS DE CREME ATÓXICO, NÃO MANCHA, BASE PLÁSTICA, VALIDADE DO CREME DE APROXIMADAMENTE 2 ANOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12G CADA-CAT/MAT- 229520	R\$ 30,14	R\$ 3.194,84





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



3	111	38230	UND	ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM - CAT/MAT-394480	R\$ 5,67	R\$ 629,37
4	243	38248	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, MEDIDAS COMUNS DE 15X6X5 CM. NA COR AZUL-CAT/MAT-427366	R\$ 4,53	R\$ 1.100,79
5	217	38255	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ. CAT/MAT-430044	R\$ 4,52	R\$ 980,84
6	422	38257	UND	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO EM PVC/POLIPROPILENO, BASE DE 410X320MM, ALTURA MÍNIMA DE 110MM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E PÉS ANTIDERRAPANTES, CONFORME NR-17". CAT/MAT-459718	R\$ 128,19	R\$ 54.096,18
7	951	38265	Pacote	BALÃO FESTA - MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX COR: COLORIDO - TAMANHO: Nº 9, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES- CAT/MAT-	R\$ 8,03	R\$ 7.636,53
8	516	38268	Pacote	BALÃO FESTA. MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX. COR: LISO, C/ COR VARIADA. TAMANHO: Nº 7, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE - CAT/MAT-602196	R\$ 8,69	R\$ 4.484,04
9	241	38271	UND	BANDEJA PORTA-DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TRIPLA. COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM DE CADA BANDEJA	R\$ 26,13	R\$ 6.297,33
10	205	38278	UND	BARBANTE Nº 8 - 100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. NA COR CRÚ(500G)- CAT/MAT- 206595	R\$ 13,88	R\$ 2.845,40
11	497	38279	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: ALCALINA. VOLTAGEM: 3 V. AMPERAGEM:	R\$ 7,05	R\$ 3.503,85
12	489	38280	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: ALCALINA. VOLTAGEM: 9 V. AMPERAGEM: 120 MAH- CAT/MAT- 300473	R\$ 9,68	R\$ 4.733,52
13	538	38290	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: BUTTON CELL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM. TENSÃO NOMINAL: 3 V. MODELO: CR-2032- CAT/MAT- 411291	R\$ 4,88	R\$ 2.625,44
14	419	38293	UND	A BATERIA LR41 ALCALINA DE 1,5V- CAT/MAT- 401345	R\$ 6,14	R\$ 2.572,66
15	508	38308	BLOCO	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO MULTICOLORIDO 12X44 MM EMBALAGENS COM 5 CORES- CAT/MAT- 397768	R\$ 3,52	R\$ 1.788,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



16	885	38312	Pacote	BLOCOS RECADOS AUTO ADESIVOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 50 MM, AMARELO, COM 4 UNIDADES- CAT/MAT-338788	R\$ 7,26	R\$ 6.425,10
17	1161	38334	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360X250X135MM- CAT/MAT- 71404	R\$ 2,97	R\$ 3.448,17
18	182	38335	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, MEMÓRIA, E GERALMENTE DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR/BATERIA)- CAT/MAT- 462280	R\$ 20,26	R\$ 3.687,32
19	331	38336	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DETUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: AZUL CX COM 50- CAT/MAT-428528	R\$ 30,27	R\$ 10.019,37
20	437	38337	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DETUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: PRETA, CAIXA COM 50- CAT/MAT-407220	R\$ 31,68	R\$ 13.844,16
21	223	38338	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DETUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: VERMEHA,CAIXA COM 50 - CAT/MAT-289209	R\$ 31,73	R\$ 7.075,79
22	254	38339	CAIXA	CANETA FIXA COM CORRENTE PARA BALCÃO/MESA TIPO BOLINHA,COR AZUL- CAT/MAT- 289209	R\$ 29,65	R\$ 7.531,10
23	1628	38342	UND	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5 MM, - CORES VARIADAS- CAT/MAT- 474361	R\$ 1,61	R\$ 2.621,08
24	279	38343	CAIXA	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE.CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, PONTA MÉDIA CAIXA COM 12 UNIDADES- CAT/MAT-359998	R\$ 14,27	R\$ 3.981,33
25	80	38345	CAIXA	CANET PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACTAT, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA CORES VIVAS E PERMANENTES, CORES VARIADAS ,PACOTE COM 12 UNIDADES- CAT/MAT-409816	R\$ 6,63	R\$ 530,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



26	280	38347	Pacote	CARTOLINA COMUM. PAPEL CARTOLINA. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 240 G/M2. COR: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, ROSA. COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM- CAT/MAT- 409816	R\$ 70,78	R\$ 19.818,40
27	324	38348	CAIXA	CLIFE Nº 2/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 2/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 271776	R\$ 11,65	R\$ 3.774,60
28	303	38351	CAIXA	CLIFE Nº 1/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 483430	R\$ 21,62	R\$ 6.550,86
29	335	38352	CAIXA	CLIFE Nº 4/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 4/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 271778	R\$ 26,57	R\$ 8.900,95
30	264	38353	CAIXA	CLIFE Nº 6/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: AÇO CARBONO. FORMATO: PARALELO CX COM 100 UN- CAT/MAT- 298737	R\$ 6,01	R\$ 1.586,64
31	253	38354	CAIXA	CLIFE Nº 8/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: AÇO CARBONO. FORMATO: PARALELO CX COM 100 UN- CAT/MAT- 256803	R\$ 16,04	R\$ 4.058,12
32	400	38376	UND	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PV- CAT/MAT-282967	R\$ 2,21	R\$ 884,00
33	333	38377	UND	COLA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO; COR INCOLOR; APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA E TIPO LÍQUIDO; PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES- CAT/MAT-	R\$ 12,73	R\$ 4.239,09
34	1492	38378	CAIXA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARQUIVO - ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350 X 130 X 245MM, ESPESSURA 2,6, MEDIDAS APROXIMADAS, EM PLÁSTICO CORRUGADO. CORES AZUL, AMARELA, VERMELHA, VERDE, PRETA E CINZA, PACOTE COM 5 UNIDADES- CAT/MAT- 459412	R\$ 5,44	R\$ 8.116,48
35	196	38379	UND	COLA BRANCA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA ESCOLAR - COLA BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1 LITRO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MÚLTIPLAS A MUITOS USOS,	R\$ 11,31	R\$ 2.216,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



				QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USASE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO SUPER BRANCA E MUITO ESPESSE- CAT/MAT-622132		
36	184	38380	ESTOJO	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL	R\$ 10,08	R\$ 1.854,72
37	221	38382	CAIXA	COLA BASTÃO, 40G - COLA BASTÃO, TUBO COM APROXIMADAMENTE 40G, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDIONA, ESTEREATO DE SÓDIO, GLICERINA-CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 17,73	R\$ 3.918,33
38	200	38383	UND	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA ISOPOR, MANTAS RÍGIDAS COMO FELTRO, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES. INDICADA PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ENFEITES DE FESTAS, CARNAVAL, MAQUETES, NO ESCRITÓRIO E NA ESCOLA. 449827	R\$ 2,90	R\$ 580,00
39	212	38384	UND	COLA PARA TECIDO.- CAT/MAT- 339516	R\$ 25,40	R\$ 5.384,80
40	253	38385	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, COM 18 ML, ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM 18 ML CADA FRASCO, COM SELO INMETRO, PRODUTO NACIONAL- CAT/MAT- 420598	R\$ 1,72	R\$ 435,16
41	8675	38386	UND	CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, COM PRESILHA REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X10CM E CORDÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM,	R\$ 1,90	R\$ 16.482,50
42	321	38387	UND	ELÁSTICO AMARELO N° 18: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL - PACOTE 100 GR- CAT/MAT- 150573	R\$ 1,93	R\$ 619,53
43	399	38388	UND	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO CARBONO, 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA".- CAT/MAT-238683	R\$ 15,96	R\$ 6.368,04
44	282	38389	Pacote	ETIQUETA ADESIVA, USO: IMPRESSORA INKJET/LASER, COR BRANCA, 1 ETIQUETA POR FOLHA, A4, TAMANHO ETIQUETA: MÍNIMO 288,5 X 200 MM - REFERÊNCIA: PIMACO OU EQUIVALENTE - PACOTE COM 100 FOLHAS- CAT/MAT- 389871	R\$ 68,98	R\$ 19.452,36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



45	362	38390	UND	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM. CATMAT: 429829. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA CROMADA, MULTICOLOR. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO- CAT/MAT- 429829	R\$ 2,03	R\$ 734,86
46	517	38393	UND	FITA ADESIVA MARROM: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M- CAT/MAT- 290035	R\$ 14,28	R\$ 7.382,76
47	447	38394	UND	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL ACETATO, FACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR - COM DOIS ROLOS - CAT/MAT- 463240	R\$ 11,54	R\$ 5.158,38
48	532	38395	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(ESTREITA): CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 50M- CAT/MAT- 278979	R\$ 3,54	R\$ 1.883,28
49	518	38396	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MATERIAL: PVC, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M,	R\$ 2,16	R\$ 1.118,88
50	446	38397	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 24MM X 30M.- CAT/MAT- 278982	R\$ 3,42	R\$ 1.525,32
51	550	38398	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(LARGA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M.- CAT/MAT- 303747	R\$ 5,36	R\$ 2.948,00
52	236	38400	UND	FITA, MATERIAL: CETIM, N° 05, 22MM, 50 METROS, CORES DIVERSAS- CAT/MAT-440630	R\$ 9,01	R\$ 2.126,36
53	286	38401	UND	FITA, MATERIAL: CETIM, N° 09, 38MM, 50 METROS, CORES DIVERSAS- CAT/MAT- 467552	R\$ 18,73	R\$ 5.356,78
54	381	38402	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE (PAPEL OU POLIPROPILENO) MÍNIMO 18MM/30M- CAT/MAT- 463240	R\$ 7,54	R\$ 2.872,74
55	358	38403	UND	FITILHO PLÁSTICO, COR SORTIDA, TIPO FITILHO, LARGURA 5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 50 M.- CAT/MAT-304409	R\$ 3,94	R\$ 1.410,52
56	691	38405	UND	FOLHA DE E.V.A, COM GLITTER MEDINDO 45 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 02 MM, MODELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.CORES SORTIDAS (ALARANJADO, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, MARROM, PINK, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA) - PACOTE COM 10 UNIDADES CAT/MAT- 622159	R\$ 22,13	R\$ 15.291,83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



57	531	38406	UND	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 02 MM, MODELO LISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CORES SORTIDAS (ALARANJADO, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, MARROM, PINK, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA)-CAT/MAT- 622159	R\$ 14,05	R\$ 7.460,55
58	308	38410	CAIXA	GIZ TIPO: PALITO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO , CAIXAS COM 500 UNIDADES- CAT/MAT- 248025	R\$ 41,93	R\$ 12.914,44
59	221	38411	CAIXA	GIZ TIPO: PALITO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO , CAIXAS COM 64 UNIDADES- CAT/MAT- 234113	R\$ 6,13	R\$ 1.354,73
60	124	38412	UND	GRAMPEADOR, DE MESA GRANDE 23/8 240FLS 50LF GENMES CX 1 UM, GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO ABERTO E FECHADO), EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIMENSÕES 301X84X23,6MM	R\$ 133,78	R\$ 16.588,72
61	614	38413	CAIXA	GRAMPO COBREADO 26/6 - MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO. TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 1.000 UNID.- CAT/MAT- 253939	R\$ 3,59	R\$ 2.204,26
62	204	38414	CAIXA	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA EMBALAGEM: C/50 UNIDADE -	R\$ 16,71	R\$ 3.408,84
63	240	38415	CAIXA	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA 300 FOLHAS . CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 16,38	R\$ 3.931,20
64	185	38416	CAIXA	GRAMPO TIPO TRILHO ESTENDIDO - TRILHO DE 80 MM, JOGO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), EM POLIPROPILENO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR NO MÍNIMO 600 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 17,32	R\$ 3.204,20
65	151	38417	CAIXA	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COM MINA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2, SEM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 144 UNIDADES- CAT/MAT- 272352	R\$ 27,84	R\$ 4.203,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



66	648	38418	UND	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL PESANDO 56G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS.;CAPA DURA PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.- CAT/MAT- 469001	R\$ 11,18	R\$ 7.244,64
67	222	38420	UND	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS,CAPA DURA COR PRETA, FORMATO APROX. 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL NO MINIMO 56G/M².- CAT/MAT- 396405	R\$ 9,18	R\$ 2.037,96
68	471	38421	UND	LIVRO DE PROTOCOLO/LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA.CAPA DURA. APROXIMADAMENTE 150MM X 215MM.PAUTADAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPEL APERGAMINHADO/OFFSET, GRAMATURA DE 56 G/M² OU SUPERIOR- CAT/MAT- 372643	R\$ 10,10	R\$ 4.757,10
69	255	37105	UND	MALETA ARQUIVO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA 15 PASTAS SUSPENSAS COM VISORES ETIQUETAS E GRAMOS	R\$ 43,21	R\$ 11.018,55
70	618	38422	UND	MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI, 3 BOTÕES (INCLUINDO SCROLL) E CABO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO (GERALMENTE 1,5M OU MAIS)	R\$ 20,43	R\$ 12.625,74
71	214	38423	UND	PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR (TRANSPARENTE) COM AS MEDIDAS DE 45 CM X 25 M E ESPESSURA DE 60 MICRAS	R\$ 34,13	R\$ 7.303,82
72	451	38424	UND	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADAS CAT/MAT- 272352 - 622261	R\$ 1,02	R\$ 460,02
73	214	38425	Pacote	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, CORES DIVERSAS.ESPESSURA 0,25MM PACOTE COM 20 UNIDADES,	R\$ 25,30	R\$ 5.414,20
74	895	38426	UND	PAPEL CARTAZ, CORES DIVERSAS,APROXIMADAMENTE 48X68 CM	R\$ 2,01	R\$ 1.798,95
75	460	38427	UND	:PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2. CAT/MAT- 272352	R\$ 1,40	R\$ 644,00
76	820	38430	UND	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS/SORTIDAS.GRAMATURA: MINIMA 100 G/M².COMPRIMENTO E LARGURAS MÍNIMAS; 48 CM X 66 CM. CAT/MAT- 272352	R\$ 0,98	R\$ 803,60
77	630	38428	UND	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR: VARIADA CAT/MAT- 417233	R\$ 1,33	R\$ 837,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



78	163	38429	UND	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR: VARIADA,PACOTE COM 100 FOLHAS,MESCLADO	R\$ 30,33	R\$ 4.943,79
79	840	38431	UND	PAPEL DOBRADURA ESPELHO , PARA DOBRADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM. EM CORES DIVERSAS	R\$ 1,43	R\$ 1.201,20
80	213	38432	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, 180G/M², A4, PACOTE DE 100 FOLHAS.PACOTE COM 50 UNIDADES CAT/MAT- 451897	R\$ 19,70	R\$ 4.196,10
81	383	38433	Pacote	PAPEL LAMINADO COLORIDO. 45 CM X 59 CM. CAT/MAT- 328310	R\$ 1,23	R\$ 471,09
82	263	38434	Pacote	PAPEL VERGÊ ,297 MM (COMPRIMENTO) X 210 MM (LARGURA) - FORMATO A4.CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES CAT/MAT- 232233	R\$ 11,36	R\$ 2.987,68
83	934	38435	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA MÍNIMA :230 MM, ALTURA MINIMA :335 MM, COR: INCOLOR TRANSPARENTE EM FORMATO L, COM DOIS LADOS FECHADOS E DOIS LADOS ABERTOS, FORMANDO A ABERTURA EM L. FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAT/MAT- 283063	R\$ 3,56	R\$ 3.325,04
84	138	38436	CAIXA	PASTA ARQUIVO AZ 345MM X 285MM X 55MM MATERIAL: PAPELÃO Prensado C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO; TIPO: AZ; LARGURA: 285 MM; ALTURA: 345 MM; LOMBADA: 55 MM; COR: PRETA; PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO, OLHAL NIQUELADO CAT/MAT-327198	R\$ 177,52	R\$ 24.497,76
85	890	38437	UND	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,15MM, INCOLOR (TRANSPARENTE CAT/MAT- 375501	R\$ 4,15	R\$ 3.693,50
86	491	38438	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, 20MM. CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$ 5,30	R\$ 2.602,30
87	471	38439	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - 55 MM . CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$ 1,84	R\$ 866,64
88	476	38440	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO. TAMANHO 10 MM . CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$ 3,42	R\$ 1.627,92





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



89	289	38441	EMBALA GEM	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO, NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM 50 UNIDADES CAT/MAT - 417239	R\$ 94,98	R\$ 27.449,22
90	115	38443	UND	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO), MATERIAL METAL (AÇO) ;CX COM 100 UNIDADES CAT/MAT- 202054	R\$ 4,12	R\$ 473,80
91	630	38444	UND	PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. CAT/MAT- 419859	R\$ 5,40	R\$ 3.402,00
92	142	38446	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE. COM GATILHO; BIVOLT (110/220V). POTÊNCIA: 40W. TAMANHO: GRANDE.CAT/MAT- 57908	R\$ 16,14	R\$ 2.291,88
93	481	38447	UND	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR CRISTAL CAT/MAT-283571	R\$ 9,51	R\$ 4.574,31
94	311	38448	UND	PRANCHETA DE MDF/OFÍCIO (APROXIMADAMENTE 35X25X3 CM) OU A4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PRENDEDOR METÁLICO. CAT/MAT- 432575	R\$ 11,95	R\$ 3.716,45
95	417	38449	UND	PRANCHETA A4 EM PLÁSTICO/ACRÍLICO.PRENDEDOR DE METAL ZINCADO .APROXIMADAMENTE 33X23 CMCAT/MAT- 324485	R\$ 11,09	R\$ 4.624,53
96	203	38450	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA (BINDER CLIP), TAMANHO 41 MM (OU 1 5/8"), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES."CAT/MAT- 267598	R\$ 9,53	R\$ 1.934,59
97	201	38451	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM, FORMATO BORBOLETA. CAIXA COM MÍNIMO 12 UNIDADES. CAT/MAT- 267599	R\$ 11,72	R\$ 2.355,72
98	250	38452	Pacote	REFIL BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO 7,5 MM X 30 CM.PACOTE COM 1 KG CAT/MAT- 625374	R\$ 22,54	R\$ 5.635,00
99	238	38453	Pacote	REFIL BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,2 MM X 30 CM.PACOTE COM 1 KG - CAT/MAT- 625374	R\$ 22,41	R\$ 5.333,58
100	354	38454	Pacote	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO, USO GERAL" OU "ENVELOPE PLÁSTICO A4".4 FUROS , 0.12MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CAT/MAT- 110509	R\$ 16,81	R\$ 5.950,74
101	110	38455	UND	SUPORTE PARA FITA ADESIVA MEDIO COM LÂMINA REPOSICIONÁVEL E BASE EMBORRACHADA", INDICANDO QUE PODE ABRANGER SUPORTES DE TAMANHOS PEQUENOS E MÉDIOS CAT/MAT- 324676	R\$ 19,82	R\$ 2.180,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



102	156	38457	UND	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, COM MIRA LASER E VISOR LCD ILUMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO, TEMPO DE RESPOSTA DE 1 SEGUNDO, ESCALA EM GRAUS C E L S I U S USO EM COZINHA	R\$ 158,67	R\$ 24.752,52
103	142	38462	UND	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO. FORMATO: DE 120MM A 140MM -	R\$ 9,80	R\$ 1.391,60
104	366	38459	UND	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX GRANDE MÍNIMO 22CM, PONTA ARREDONDADO - CAT/MAT- 477123	R\$ 7,41	R\$ 2.712,06
105	233	38460	UND	TINTA PARA PINTURA FACIAL / TINTA DE ROSTO.CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTE DE 15ML CADA(BRANCA,AMARELA,VERDE,VERMELHA,PRETA, AZUL E AMARELA) - CAT/MAT-295674	R\$ 28,36	R\$ 6.607,88
106	396	38461	UND	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CORES DIVERSAS/VARIADAS, À BASE DE ÁGUA-CAT/MAT-607301 .	R\$ 8,78	R\$ 3.476,88
107	170	38463	UND	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL/PRETA, 40 ML, PARA ALMOFADA. CAT/MAT- 284286	R\$ 4,79	R\$ 814,30
108	280	38465	UND	TINTA ARTÍSTICA - DIMENSIONAL RELEVO 3D, CAIXA COM 6 UNIDADES ,APROXIMADAMENTE 23 G CADA, CORES BRANCA,AMARELA,VERDE,VERMELHA,AZUL E PRETA CAT/MAT- 423297	R\$ 26,41	R\$ 7.394,80
109	292	38466	UND	TNT : GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M TNT, DIMENSÕES 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS(AMARELA,VERDE,BRANCO,VERMELHO,AZUL,PRETO,LARANJA,CINZA,MARROM,ROSA E ROXO - CAT/MAT - 469173	R\$ 52,11	R\$ 15.216,12
110	300	38468	UND	DISPLAY OU PORTA - DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICO, A4(30X21CM) VERTICAL, PORTA ALVARÁ, COM ILHÓS PARA PENDURAR	R\$ 20,66	R\$ 6.198,00
111	392	38479	Pacote	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, LARGURA 50, COR ROSA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, CORES DIVERSAS. ESPESSURA 0,25MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CAT/MAT-69140	R\$ 58,10	R\$ 22.775,20
112	6	38486	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICROSDXC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB GB, DESTINADO AO USO EM EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS, COMO CÂMERAS DIGITAIS, DRONES E SIMILARES, DEVENDO SER ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD, 4K OU SUPERIOR).	R\$ 465,33	R\$ 2.791,98





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



				O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS CLASSIFICAÇÕES V30, UHS-I U3 E A2, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA DE FRAMES. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 90 MB/S, SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MICROSDXC E SISTEMA DE ARQUIVOS EXFAT. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES		
113	6	38545	UND	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT- MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 200M. 80G/M2	R\$ 95,67	R\$ 574,02
114	166	38544	UND	FITA RIBBON DE CERA COR PRETO - 110X71MM COMPATÍVEL: IMPRESSORAS TÉRMICA ZEBRA ZD 220	R\$ 19,53	R\$ 3.241,98
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 648.082,38</b>

**1.1.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$648.082,38 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela acima.

**1.1.2. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS**

**1.1.2.1.** O valor máximo da pretendida contratação será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras e discriminados no Estudo Técnico Preliminar.

**1.2.1.** Não serão exigidas amostras dos itens.

**1.3. FUNDAMENTAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

**1.3.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**1.3.2. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações e características para a aquisição de material de expediente para atender a demanda das secretarias municipais**

**1.3.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.5.** A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

**1.3.6.** O prazo de vigência da contratação é de doze meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021.

**1.3.7.** Seguindo as premissas Lei 14.133/2021 e IN da IN 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado nos termos dos Estudos Técnicos Preliminares relacionados abaixo e endossa as autorizações das Requisições ao compras devidamente autorizadas e assinadas por seu Gestor contratual, o Secretário Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**1.3.8. JUSTIFICATIVA POR SECRETARIA:**

**a) Secretaria Municipal de Educação**

A presente demanda visa à aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento contínuo e adequado das Unidades de Educação e dos Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando a proximidade do término da vigência do processo de aquisição atualmente em vigor, previsto para abril de 2026. Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para o funcionamento administrativo e pedagógico das unidades escolares e dos setores administrativos, sendo utilizados diariamente em atividades como registros acadêmicos, organização documental, elaboração de relatórios, atendimento ao público, planejamento pedagógico, execução de rotinas administrativas e apoio às ações educacionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria. Diante da proximidade do encerramento do processo vigente, torna-se imprescindível a abertura de novo procedimento administrativo, de forma antecipada e planejada, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento desses materiais, evitando desabastecimento, interrupção de atividades e prejuízos à prestação dos serviços públicos educacionais. A ausência ou insuficiência de materiais de expediente compromete diretamente a eficiência, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, além de gerar riscos operacionais e administrativos às unidades de ensino e aos departamentos da Secretaria de Educação. Dessa forma, a aquisição proposta justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público. Ressalta-se que a presente aquisição está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Educação e tem como objetivo assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e profissionais da educação, bem como o pleno funcionamento das unidades educacionais durante todo o período de vigência do novo processo.

**b) Secretaria Municipal de Segurança e trânsito**

A presente aquisição visa atender à necessidade de fornecimento de materiais para uso dos servidores lotados na SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, bem como aos demais usuários do serviço público, em atendimento aos interesses da Administração em geral.

**c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

A presente aquisição visa atender à necessidade de fornecimento de materiais de expediente para uso diário e contínuo nos setores administrativos da secretaria e do cemitério Municipal.

**d) Secretaria Municipal de Planejamento**

A Secretaria de Planejamento desempenha atividades administrativas e técnicas essenciais ao funcionamento da gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, acompanhamento de programas e ações governamentais, análise de dados, produção de relatórios e tramitação de documentos oficiais. Para a execução adequada dessas atividades, é indispensável a disponibilidade contínua de materiais de expediente, que são utilizados diariamente pelos servidores no desenvolvimento das rotinas administrativas. Os materiais de expediente compreendem itens de consumo como papel, canetas, pastas, grampeadores, clips, envelopes, blocos de anotação, entre outros, os quais são fundamentais para a organização de documentos, registro de informações, elaboração de processos administrativos e comunicação interna e externa do órgão. A utilização desses materiais garante maior organização, eficiência e agilidade na execução das tarefas, contribuindo para o bom andamento das atividades institucionais. Nesse contexto, a aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento regular das atividades da Secretaria, assegurando aos servidores condições adequadas de trabalho e suporte operacional para o desempenho de suas funções. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a organização documental, dificultar a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



tramitação de processos administrativos e prejudicar a execução das atividades, impactando negativamente a eficiência administrativa e a prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento adequado desses itens de consumo, permitindo a continuidade das atividades administrativas, o melhor controle de estoque e o planejamento do consumo, além de contribuir para a otimização dos recursos públicos e para a manutenção da qualidade e eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria.

**e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

A presente demanda tem por objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de material de expediente para as atividades administrativas da Secretaria de Esporte. O adequado funcionamento das atividades administrativas é essencial para o planejamento, organização e execução das ações esportivas promovidas pelo município. Nesse sentido, os materiais de expediente são itens indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas diárias, tais como elaboração de documentos, registro de informações, registros, comunicação interna e externa, entre outras atividades do órgão. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos, prejuízos operacionais e dificuldades na execução de programas, projetos e eventos esportivos. Ressalta-se ainda que a Secretaria de Esporte realiza diversas ações ao longo do ano, incluindo competições, treinamentos, projetos sociais e atividades de lazer, demandando constante suporte administrativo para organização de inscrições, relatórios, ofícios, controle de materiais e atendimento ao público. A aquisição de material de expediente também atende ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo que as atividades não sofram interrupções por falta de insumos básicos. Por fim, ressalta-se que a compra será realizada em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, economicidade e eficiência, buscando sempre a melhor aplicação dos recursos públicos. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de material de expediente para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Esporte.

**f) Secretaria Municipal de FUNREBOM**

A aquisição de materiais de expediente é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas do Corpo de Bombeiros Militar de Matinhos, proporcionando melhores condições para a organização, registro e tramitação de documentos e informações.

Esses materiais são importantes para assegurar o desenvolvimento das rotinas administrativas, contribuindo para a eficiência dos serviços internos, bem como para o apoio às atividades operacionais da corporação.

Assim, a contratação justifica-se como medida essencial para manter a regularidade dos trabalhos administrativos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros à população.

**g) Secretaria Municipal de Administração**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das diversas Secretarias e setores vinculados à Administração Pública Municipal. Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras, tais como elaboração de documentos, organização de arquivos, atendimento ao público, tramitação de processos administrativos e demais atividades operacionais. A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa e ao adequado funcionamento dos setores. Dessa forma, a aquisição visa garantir o pleno desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e a continuidade dos serviços prestados à população.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**

A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais desta Secretaria, garantindo o adequado funcionamento das atividades diárias. Os materiais de expediente são essenciais para a execução de rotinas administrativas, tais como a elaboração e tramitação de documentos, arquivamento, atendimento ao público, registros internos e demais atividades inerentes à gestão pública. A ausência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços, causando atrasos em procedimentos administrativos e prejuízos à eficiência das atividades desenvolvidas por este setor. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição periódica de materiais de expediente, visando manter o estoque adequado e assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais.

**i) Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui a responsabilidade de executar, coordenar e manter serviços, programas e projetos voltados à proteção social básica e especial no município. Para o adequado funcionamento das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela secretaria e suas unidades vinculadas, faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente. Os materiais de expediente são essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas, organização de documentos, registros de atendimentos, elaboração de relatórios, arquivamento de prontuários, atividades socioassistenciais e demais procedimentos inerentes à gestão dos serviços. A demanda contempla o atendimento das seguintes unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Secretaria de Assistência Social (setor administrativo);
- 02 Abrigos Institucionais para acolhimento de crianças e adolescentes;
- 03 Centros de Convivência do Idoso;
- 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 01 Centro de Capacitação Profissional (CCP);
- 02 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 01 Departamento da Mulher;
- Demais setores e salas administrativas vinculadas à secretaria.

A aquisição visa garantir a continuidade das atividades administrativas e dos atendimentos realizados junto à população usuária dos serviços socioassistenciais.

**j) Secretaria Municipal de Assistência Social**

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura. A aquisição se justifica pela necessidade contínua de utilização desses materiais no desenvolvimento das atividades diárias da Secretaria, tais como organização de documentos, atendimento ao público, elaboração de relatórios, execução de projetos, ações culturais, eventos turísticos e demais rotinas administrativas. Ressalta-se que os materiais de expediente são essenciais para garantir o adequado funcionamento dos setores vinculados à Secretaria, contribuindo para a eficiência, organização e qualidade na prestação dos serviços públicos. As demais, a inexistência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o andamento das atividades institucionais, ocasionando prejuízos à gestão e ao atendimento das demandas da população. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços e o pleno desempenho das atribuições desta Secretaria.

**k) Secretaria Municipal de Saúde**

A presente solicitação de aquisição de materiais de expediente fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Como órgão responsável pelo planejamento operacional e pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



execução da política de saúde do município, a Secretaria desempenha funções vitais que abrangem desde a assistência médica e ambulatorial de emergência até ações de vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional. Para que tais competências sejam exercidas com plenitude, é indispensável que a estrutura administrativa e as unidades assistenciais estejam devidamente supridas com insumos básicos que viabilizem o fluxo de trabalho e a organização institucional.

A disponibilidade de itens como canetas, papéis, grampeadores e organizadores não apenas garante a funcionalidade burocrática necessária para o registro e controle dos atendimentos, mas também promove um ambiente laboral adequado para os servidores, impactando diretamente na qualidade do serviço prestado à população. Para além do suporte administrativo convencional, a aquisição contempla demandas específicas e essenciais para o tratamento terapêutico e preventivo. No Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), materiais como tintas, colas, papéis coloridos e E.V.A. configuram-se como elementos técnicos fundamentais para a realização de oficinas de artesanato e grupos de terapia, parte do processo de reabilitação e acolhimento psicossocial.

Desse modo, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) dependem desses insumos para a execução de campanhas de mobilização e eventos educativos, utilizando cartazes e materiais de ambientação para comunicar de forma eficaz as ações de promoção e proteção à saúde. Portanto, o levantamento de itens apresentado visa suprir a real necessidade operacional para os próximos 12 meses, evitando a descontinuidade de serviços públicos essenciais e garantindo que a Administração Pública cumpra seu dever institucional de zelar pela saúde e higiene pública de forma organizada e eficiente.

**l) Secretaria Municipal de Pesca**

A presente aquisição visa atender à necessidade de fornecimento de materiais escolares para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Os materiais escolares são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias dos servidores, colaboradores e setores administrativos.

Além disso, a aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e reorganização dos materiais em razão da troca de sala, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e continuidade dos serviços públicos.

**m) Secretaria Municipal de Controle Interno**

A aquisição de material de expediente é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da secretaria municipal, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Tais materiais são essenciais para o desenvolvimento das rotinas diárias, como atendimento ao público, elaboração de documentos, organização de arquivos e comunicação interna. A reposição periódica evita interrupções nos trabalhos, contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à população e assegura melhores condições de trabalho aos servidores. Dessa forma, a compra desses itens configura-se como medida necessária para manter a regularidade, a produtividade e a eficiência da gestão pública municipal.

**n) Secretaria Municipal de Finanças**

A Secretaria de Finanças apresenta uma estrutura administrativa composta pelo Departamento de Tributação — que compreende as divisões de Alvará e ISS, IPTU e ITBI —, pela Divisão de Auditoria Fiscal e Cobrança da Dívida Ativa, além dos departamentos de Fiscalização, Contabilidade e Tesouraria. Atualmente, a pasta conta com um contingente de 30 a 40 servidores que desempenham atividades burocráticas e de atendimento direto ao público. Essa dinâmica operacional resulta em um consumo contínuo de materiais de expediente, o que justifica o quantitativo solicitado para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados aos contribuintes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**o) Secretaria Municipal de Obras**

A presente contratação decorre da necessidade contínua de atendimento às demandas das Secretarias Municipais relacionadas à execução e organização das atividades administrativas. No que se refere à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a aquisição de materiais de expediente é essencial para dar suporte às rotinas internas do setor.

Esses materiais são utilizados na elaboração de documentos oficiais, controle e organização de processos administrativos, emissão de ordens de serviço, registros internos e demais atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Secretaria.

Dessa forma, a disponibilidade contínua de materiais de expediente é fundamental para garantir a organização das atividades, o adequado andamento dos processos administrativos e a eficiência no desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**p) Secretaria Municipal de Procuradoria**

A presente aquisição de materiais de expediente visa atender às demandas operacionais e administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Matinhos, órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, bem como pelo assessoramento jurídico aos demais órgãos da Administração Pública. O desenvolvimento das atividades institucionais da Procuradoria exige o uso contínuo de materiais de expediente, tais como papel, canetas, pastas, grampos, entre outros, indispensáveis à elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos, organização de documentos, tramitação de processos administrativos e judiciais, além do atendimento às demandas internas e externas. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos no andamento de processos, prejuízos à organização documental e impacto negativo na atuação jurídica do Município. Dessa forma, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e jurídicas da Procuradoria, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e contribuindo para a eficiência, celeridade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**2.1.** A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)**, pelo período de doze meses, com o objetivo de assegurar as atividades administrativas das secretarias assim garantir que as Secretarias Municipais não fiquem sem itens básicos (papel, canetas, pastas, etc.) para suas atividades diárias, focando na economia e organização do gasto público.

**2.2.** O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

**2.3.** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

**2.4.** O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia de escala.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**2.5.** Do explanado no item no presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes será por meio do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP).

**2.6.** A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 1340/2022, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

**2.7. Será adotado o MENOR valor por ITEM.**

### **3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A utilização pela forma de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, justifica-se com base no Decreto Municipal nº 1334/2022.

- a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período;
- b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela;
- c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- d) Pelo fato de não haver a necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente;
- e) Pela possibilidade de atender a várias secretarias, proporcionando economia de escala.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - SUSTENTABILIDADE**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causadas pelo objeto contratado.

**4.2.** A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

**4.3.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**4.4.** Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

**4.5.** Sendo assim, em análise a normativa supracitada e após análise de outros instrumentos convocatórios, verificou-se que não há requisitos para aplicabilidade de sustentabilidade para a presente aquisição.

**4.6.** Além dos critérios de sustentabilidade acima, deverão ser observados os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU de agosto de 2022, devendo os critérios de sustentabilidade ambiental serem observados, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, adotando as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

#### **4.7. Subcontratação**

**4.7.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



#### **4.8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**4.8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

#### **4.9. Garantia da contratação**

**4.9.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021. Para tanto entende-se como o tempo que o contrato continua terá validade, o que pode envolver outras obrigações acessórias, tais como a dever de confidencialidade, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**5.2.** Após a assinatura do contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

**5.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo prazo de no máximo 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho, em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados.**

#### **6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**6.1.** A DETENTORA deverá realizar a entrega dos itens, no endereço indicado pela Secretaria demandante, através de empenho de forma prévia, observando rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, livres de quaisquer ônus adicionais, tais como fretes, impostos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação contratual. São previstos inicialmente os seguintes locais de entrega:

<b>Secretaria</b>			<b>Endereço</b>
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Av. José Artur Zanluti, nº1442 - Sertãozinho - Matinhos Pr / CEP 83260.000 Dias úteis: 08h00 às 11h30 - 13h30 às 17h00
SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	Rua da Fonte, 331, Centro - Matinhos - Pr





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SEGURANÇA E TRANSITO	83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	Rua Irati, 121, Bom Retiro, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA FUNREBOM- CORPO DE BOMBEIROS	Avenida Dr. Roque Vernalha, 600, Centro, Matinhos - Pr. 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua Benvenuto Gussi, nº232, Centro - Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Av Paraná, 550, Bairro Tabuleiro - Matinhos- Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA	Rua da Fonte, 650, Centro- Matinhos-Pr 83260-000 (Mercado de Peixes)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Avenida Curitiba, nº 820, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos- Pr 83260-000
SECRETARIA DE PROCURADORIA GERAL	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000

- 6.2.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega dos itens, objetos do pregão, conforme endereço informado pela Secretaria solicitante através de empenho de forma prévia;
- 6.3.** Em caso de atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.4.** Para o recebimento dos produtos objeto desta licitação, o Município designa o servidor Fiscal de Contrato que fará o recebimento, conforme descrito no contrato.
- 6.5.** Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos e serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação.
- 6.6.** Definitivamente, com a assinatura de atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e serviços e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.
- 6.7.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- 6.8.** O material deverá ser entregue em sua embalagem original, rotulado pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do produto e marca impresso na embalagem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**6.9.** Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

**6.10.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**6.11.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

**6.12.** O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento.

**6.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.14.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **7.6. Assinatura do instrumento contratual (Ata de Registro de Preços ou Contrato)**

**7.6.1.** O prazo para assinatura do termo contratual será de 03 (três) dias, nos termos do art.90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**7.6.2.** A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

### **7.7. Fiscalização**

**7.7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **8. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 8.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.2.** O Gestor da Ata de Registro de Preços/contrato ou instrumento equivalente será o Secretário Municipal da Secretaria Solicitante.
- 8.3.** Ficam designados os fiscais constantes nas Requisições bem como os indicados nos ETP, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do pretendido, conforme abaixo relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CÉLIA AMARAL	MARISIANE DE FÁTIMA CARNIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	ORIAS DA SILVA	NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	ADRIANO G C RIBEIRO	MARIA LUIZA L ORTEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IVO MENDES JUNIOR	FLÁVIA A LEODORO FERREIRA
SECRETARIA FUNREBOM- CORPO DE BOMBEIROS	THYAGO GIAMBERARDINO	ANDERSON FRANCISCO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAFAEL HONORATO	ELISIANE DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	NILTON CARLOS SCHETTINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EUNICE VIGANÓ DALMORA	CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	KÁSSIA NOVOCHADLO	ANA CÍNTIA DE O DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSÉ CARLOS C S JUNIOR	ANGÉLICA DOS SANTOS CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA	JOSUEL DA SILVA	JOÃO ALBOIT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	JULIANO GONDIM VIANNA	DAVID ANDRÉ BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEJAIR ALVES DE CAMARGO	HENRIQUE BUCK ZELLA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLAUDIO AMARANTE	EMERSON RODRIGO MENDES
SECRETARIA DE PROCURADORIA-GERAL	MICHEL LAUREANTI	JONATAN RODRIGUES DOS SANTOS

- 8.4.** O fiscal técnico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.5.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**8.6.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.7.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

**8.8.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**8.9. Gestor do Contrato:**

**8.9.1.** O gestor da Ata de Registro de Preços/contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração

**8.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.9.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.9.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.9.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.9.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.9.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8.10. Fiscalização Administrativa**

**8.10.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**8.10.1.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**8.11.** Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- c) Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os valores devidos pela Administração Pública Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).

**9.2.** Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

**9.3.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

**9.4.** A contratada ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**9.5.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Termo de Referência.

**9.6.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa credora regularize as pendências apontadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**9.7.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**10.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**10.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **10.2. Forma de fornecimento**

**10.2.1.** O fornecimento do objeto será conforme demanda das Secretarias Municipais .

### **10.3. Exigências de habilitação**

**10.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**10.3.2. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.3.2.1.** Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;

**10.3.2.2.** Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

**10.3.2.3.** Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**10.3.2.5.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**10.3.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.3.3.1.** Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**10.3.3.2.** Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**10.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

**10.3.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**10.3.3.5.** Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

**10.3.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**10.3.4.1.** Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, para fins de aceite, será considerada apenas certidões expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da abertura do certame.

**10.3.4.1.2.** Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízos do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**10.3.5. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.3.5.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme preconizado no Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.3.5.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**10.3.5.1.2.** Existem algumas informações que são essenciais e que devem estar presentes no Atestado de Capacidade Técnica. São elas:

- A assinatura do responsável da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- Razão social da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- CNPJ da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- Endereço da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- Razão social e CNPJ da empresa contratada na licitação;
- Lista dos produtos que a empresa contratada forneceu ou dos serviços que a empresa contratada executou;
- As quantidades, a duração e o período do contrato;
- O grau de satisfação da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$648.082,38 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários e totais opostos na tabela acima.

**11.2.** Considerando os valores levantados por meio das pesquisas nas fontes utilizadas, tendo em vista o objeto da contratação entende-se que o levantamento se deu de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021. Conforme documentos anexos, levantamento realizado através de contratações dotadas de similaridade realizadas por outros entes públicos, tendo em vista que os itens solicitados pelas Secretarias não seguem um catálogo de padronização, foram pesquisadas através de sítios oficiais na Internet, a exemplo do painel de preços, portal transparência dos entes etc. Os cálculos dos valores unitários dos itens foram lançados por similaridade em relação às características e especificações solicitadas pelas Secretarias interessadas e em alguns casos foram realizados proporcionalmente baseados nos descritivos informados de acordo com os referenciais encontrados, conforme consta na planilha.

**11.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**11.3.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.3.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**11.3.1.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**12.3.1.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### 11.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**11.5.1.** O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

**11.5.2.** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

**11.5.3.** O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao setor de Compras.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
442	12	1	2026	333903016000000	303
464	12	1	2027	333903016000000	303
465	12	1	2027	333903016000000	494
480	12	1	2028	333903016000000	303
481	12	1	2028	333903016000000	369
501	12	1	2030	333903016000000	303
502	12	1	2030	333903016000000	394
522	12	1	2033	333903016000000	303
54	3	1	2006	333903016000000	0
65	3	2	2007	333903016000000	0
372	10	1	2037	333903016000000	0
331	9	1	2023	333903016000000	0
350	9	3	2025	333903016000000	0
357	9	4	2062	333903016000000	0
105	5	1	2010	333903016000000	0
396	11	1	2040	333903016000000	0
427	11	2	2043	333903016000000	507
137	7	1	2012	333903016000000	0
152	7	1	2013	333903016000000	0
164	7	2	2016	333903016000000	0
165	7	2	2016	333903016000000	934
171	7	2	2017	333903016000000	0
176	7	2	2018	333903016000000	0
182	7	2	2019	333903016000000	0
183	7	2	2019	333903016000000	935
190	7	2	2020	333903016000000	0
210	7	4	2022	333903016000000	0
215	7	5	2069	333903016000000	0
594	15	1	2045	333903016000000	0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



232	8	1	2047	333903016000000	104
249	8	2	2048	333903016000000	104
277	8	2	2057	333903016000000	104
293	8	3	2050	333903016000000	104
300	8	3	2052	333903016000000	104
301	8	3	2052	333903016000000	119
83	4	1	2009	333903016000000	0
575	14	1	2044	333903016000000	0
615	16	1	2046	333903016000000	0
694	2	2	2002	333903016000000	0
665	19	1	2063	333903016000000	0
121	6	1	2011	333903016000000	0

13.

**OBRIGAÇÕES:**

**13.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora/Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos

**13.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

**13.1.1.** Fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

**13.1.3.** Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens ou de parte da entrega a que se referirem;

**13.1.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos,, disponibilizando local, data e horário;

**13.1.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**13.1.6.** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à DETENTORA, após o cumprimento das formalidades legais, na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

**13.1.7.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

**13.1.8.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a DETENTORA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**13.1.9.** Fornecer à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;

**13.1.10.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

**13.1.11.** Informar à DETENTORA nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

**13.1.12.** Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade e outros,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



bem como fornecer à DETENTORA DA ATA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;

**13.1.13.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**13.1.14.** Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;

**13.1.15.** Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

**13.1.16.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13.1.17.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a DETENTORA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução da ata de registro de preços, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**13.1.18.** Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

### **13.2. DA DETENTORA/ OU CONTRATADA**

**13.2.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**13.2.2.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**13.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria solicitante, durante a execução da ata de registro de preços;

**13.2.4.** Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.2.5.** Os itens a serem entregues deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;

**13.2.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;

**13.2.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

**13.2.8.** A DETENTORA deverá manter, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.2.9.** Realizar a entrega dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais solicitantes, independentemente de sua quantidade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 13.2.10.** Os funcionários da DETENTORA deverão realizar as entregas dos produtos devidamente uniformizados e com utilização dos EPIS necessários, de modo a garantir a segurança dos mesmos;
- 13.2.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto desta Ata.
- 13.2.12.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.2.13.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2.14.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.2.15.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 13.2.16.** A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 13.2.17.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria responsável, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;
- 13.2.18.** Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
- 13.2.19.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.2.20.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 13.2.21.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 13.2.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**13.2.23.** A inadimplência da DETENTORA DA ATA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

Impedimento de licitar e contratar; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

##### **14.1.1. Advertência**

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

**14.1.1.1.** Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

**14.1.1.2.** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

##### **14.2 Multa compensatória**

**14.2.1.** Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

**14.2.2.** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**14.2.3.** De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;

Para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;

Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

**14.2.4.** De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

**14.2.5.** De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

**14.3 Multa moratória:**

**14.3.1.** Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

Descontado do valor da garantia prestada;

Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;

Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

**14.4 Impedimento de licitar e contratar**

**14.4.1.** Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**14.4.1.1.** Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**14.4.1.2.** Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**14.4.1.3.** Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;

Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

**14.4.1.4.** Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;

Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

**14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

**14.5.1.** Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**14.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

**14.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

**14.7.1.** Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

Matinhos, 28 de abril de 2026

**RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**  
Secretário(a) Municipal de Administração  
Decreto 3423/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a0709f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO 03**

**Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para aquisição/prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE E CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

**ENDEREÇO E TELEFONE:**

**2. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES:**

**2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)** com as características e especificações constantes do edital epigrafado e planilha constante no **ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo a especificação do objeto e valores.

**3. Na proposta escrita, deverá conter:**

- os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacado;
- o prazo de validade da proposta;
- especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital; e
- data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**3.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

**4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

**4.1.** Conforme valor final realizado na plataforma BLL Compras.

**5 CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

a) Deverá ser conforme informado no termo de referência do edital em seu anexo 01.

**7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**7.2.** A proposta ajustada ao valor final ofertado deverá ser elaborada conforme modelo acima, especificando o valor final proposto para cada item conforme disposto no lote e admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) somente até duas casas decimais, e enviada no endereço eletrônico [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

**7.3.** A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

**7.4** Se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**7.5.** A declaração de elaboração independente da proposta deve ser assinada no portal portal de Licitações BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>, ao inserir os valores propostos para o objeto.

OBS.: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMANECEM AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS QUAIS DEVEM SER OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

Localidade, \_\_\_de \_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da empresa  
Nome/CPF/Cargo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Essa declaração deverá ser inserida no sistema em conjunto com a proposta da empresa e demais documentos solicitados, se for o caso.**

**ANEXO 04**

**Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do CPF nº xxxxxx, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital;
2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**;
3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;
5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
6. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de **acessibilidade** previstas na legislação;

8. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

10. Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que não exercemos atividades potencialmente poluidoras.

Localidade, \_\_de \_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da empresa

Nome:

CPF:

Cargo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.**

**ANEXO 05**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)**

O tratamento favorecido será proporcionado às Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da empresa

Nome:

CPF:

Cargo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO 06**  
**INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL**

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal. Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo. Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado. Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa. Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código. Após inserir o código recebido, selecione se é ME/EPP ou não clique em cadastrar-se. Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa. Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo. Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir. Para completar o cadastro acesse o site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e entre com o e-mail e senha criados anteriormente. Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones. Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social. O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital. O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

**INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS**

Deve entrar no site da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde devesse imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro.

Após isso o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR conforme as condições aplicadas pela provedora da plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o contratante e cobrados mediante forma e condições por ela aplicadas.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO 07 MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1340, de 21 de março de 2022, e demais legislação aplicável, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / celular nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e endereço eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)**, conforme disposto no Edital e seus anexos, que é parte vinculante à esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	146	38219	CAIXA	ALFINETE MAPA. MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO. FORMATO CABEÇA: REDONDO. COR: AMARELA. COMPRIMENTO:	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				10 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES - CAT/MAT-282042		
2	106	38223	CAIXA	MOLHA-DEDOS DE CREME ATÓXICO,NÃO MANCHA, BASE PLÁSTICA, VALIDADE DO CREME DE APROXIMADAMENTE 2 ANOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12G CADA-CAT/MAT- 229520	R\$	R\$
3	111	38230	UND	ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM - CAT/MAT-394480	R\$	R\$
4	243	38248	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, MEDIDAS COMUNS DE 15X6X5 CM. NA COR AZUL-CAT/MAT-427366	R\$	R\$
5	217	38255	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 55 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ. CAT/MAT-430044	R\$	R\$
6	422	38257	UND	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO EM PVC/POLIPROPILENO, BASE DE 410X320MM, ALTURA MÍNIMA DE 110MM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E PÉS ANTIDERRAPANTES, CONFORME NR-17". CAT/MAT-459718	R\$	R\$
7	951	38265	Pacote	BALÃO FESTA - MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX COR: COLORIDO - TAMANHO: Nº 9, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES- CAT/MAT-	R\$	R\$
8	516	38268	Pacote	BALÃO FESTA. MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX. COR: LISO, C/ COR VARIADA. TAMANHO: Nº 7, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE - CAT/MAT-602196	R\$	R\$
9	241	38271	UND	BANDEJA PORTA-DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TRIPLA. COR FUMÊ,COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM DE CADA BANDEJA	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10	205	38278	UND	BARBANTE N° 8 - 100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. NA COR CRÚ(500G)- CAT/MAT- 206595	R\$	R\$
11	497	38279	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: ALCALINA. VOLTAGEM: 3 V. AMPERAGEM:	R\$	R\$
12	489	38280	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: ALCALINA. VOLTAGEM: 9 V. AMPERAGEM: 120 MAH- CAT/MAT-300473	R\$	R\$
13	538	38290	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: BUTTON CELL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM. TENSÃO NOMINAL: 3 V. MODELO: CR-2032- CAT/MAT- 411291	R\$	R\$
14	419	38293	UND	A BATERIA LR41 ALCALINA DE 1,5V- CAT/MAT- 401345	R\$	R\$
15	508	38308	BLOCO	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO MULTICOLORIDO 12X44 MM EMBALAGENS COM 5 CORES- CAT/MAT- 397768	R\$	R\$
16	885	38312	Pacote	BLOCOS RECADOS AUTO ADESIVOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 50 MM, AMARELO, COM 4 UNIDADES- CAT/MAT-338788	R\$	R\$
17	1161	38334	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360X250X135MM- CAT/MAT- 71404	R\$	R\$
18	182	38335	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, MEMÓRIA, E GERALMENTE DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR/BATERIA)- CAT/MAT- 462280	R\$	R\$
19	331	38336	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: AZUL CX COM 50- CAT/MAT-428528	R\$	R\$
20	437	38337	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: PRETA, CAIXA COM 50-CAT/MAT-407220		
21	223	38338	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA: GROSSA. COR TINTA: VERMELHA, CAIXA COM 50 - CAT/MAT-289209	R\$	R\$
22	254	38339	CAIXA	CANETA FIXA COM CORRENTE PARA BALCÃO/MESA TIPO BOLINHA, COR AZUL- CAT/MAT-289209	R\$	R\$
23	1628	38342	UND	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5 MM, - CORES VARIADAS- CAT/MAT- 474361	R\$	R\$
24	279	38343	CAIXA	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, PONTA MÉDIA CAIXA COM 12 UNIDADES- CAT/MAT- 359998	R\$	R\$
25	80	38345	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACTAT, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0 MM, TINTA À PROVA D'ÁGUA CORES VIVAS E PERMANENTES, CORES VARIADAS ,PACOTE COM 12 UNIDADES- CAT/MAT- 409816	R\$	R\$
26	280	38347	Pacote	CARTOLINA COMUM. PAPEL CARTOLINA. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 240 G/M2. COR: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE , ROSA. COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM- CAT/MAT-409816	R\$	R\$
27	324	38348	CAIXA	CLIFE Nº 2/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 2/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 271776	R\$	R\$
28	303	38351	CAIXA	CLIFE Nº 1/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CX	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				COM 500 GRAMAS- CAT/MAT-483430		
29	335	38352	CAIXA	CLIFE Nº 4/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 4/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO CX COM 500 GRAMAS- CAT/MAT- 271778	R\$	R\$
30	264	38353	CAIXA	CLIFE Nº 6/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: AÇO CARBONO. FORMATO: PARALELO CX COM 100 UN- CAT/MAT- 298737	R\$	R\$
31	253	38354	CAIXA	CLIFE Nº 8/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: AÇO CARBONO. FORMATO: PARALELO CX COM 100 UN- CAT/MAT- 256803	R\$	R\$
32	400	38376	UND	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PV- CAT/MAT-282967	R\$	R\$
33	333	38377	UND	COLA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO; COR INCOLOR; APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA E TIPO LÍQUIDO; PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES- CAT/MAT-	R\$	R\$
34	1492	38378	CAIXA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARQUIVO - ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350 X 130 X 245MM, ESPESSURA 2,6, MEDIDAS APROXIMADAS, EM PLÁSTICO CORRUGADO. CORES AZUL, AMARELA, VERMELHA, VERDE, PRETA E CINZA, PACOTE COM 5 UNIDADES- CAT/MAT- 459412	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



35	196	38379	UND	COLA BRANCA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA ESCOLAR - COLA BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1 LITRO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USASE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA-CAT/MAT- 622132	R\$	R\$
36	184	38380	ESTOJO	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL	R\$	R\$
37	221	38382	CAIXA	COLA BASTÃO, 40G - COLA BASTÃO, TUBO COM APROXIMADAMENTE 40G, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDIONA, ESTEREATO DE SÓDIO, GLICERINA-CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$	R\$
38	200	38383	UND	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA ISOPOR, MANTAS RÍGIDAS COMO FELTRO, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES. INDICADA PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ENFEITES DE FESTAS, CARNAVAL, MAQUETES, NO ESCRITÓRIO E NA ESCOLA. 449827	R\$	R\$
39	212	38384	UND	COLA PARA TECIDO.- CAT/MAT-339516	R\$	R\$
40	253	38385	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, COM 18 ML, ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM 18 ML CADA FRASCO,COM	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				SELO INMETRO, PRODUTO NACIONAL- CAT/MAT- 420598		
41	8675	38386	UND	CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, COM PRESILHA REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X10CM E CORDÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM,	R\$	R\$
42	321	38387	UND	ELÁSTICO AMARELO N° 18: CARACTERÍSTICA MINIMAS: COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL - PACOTE 100 GR- CAT/MAT- 150573	R\$	R\$
43	399	38388	UND	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO CARBONO, 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA".- CAT/MAT-238683	R\$	R\$
44	282	38389	Pacote	ETIQUETA ADESIVA, USO: IMPRESSORA INKJET/LASER, COR BRANCA, 1 ETIQUETA POR FOLHA, A4, TAMANHO ETIQUETA:MÍNIMO 288,5 X 200 MM - REFERÊNCIA: PIMACO OU EQUIVALENTE - PACOTE COM 100 FOLHAS- CAT/MAT- 389871	R\$	R\$
45	362	38390	UND	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM. CATMAT: 429829. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA CROMADA, MULTICOLOR. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO- CAT/MAT- 429829	R\$	R\$
46	517	38393	UND	FITA ADESIVA MARROM: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M- CAT/MAT- 290035	R\$	R\$
47	447	38394	UND	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL ACETATO, FACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR - COM DOIS ROLOS - CAT/MAT- 463240	R\$	R\$
48	532	38395	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(ESTREITA): CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				MÍNIMAS: 12MM X 50M- CAT/MAT-278979		
49	518	38396	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MATERIAL: PVC, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M,	R\$	R\$
50	446	38397	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 24MM X 30M.- CAT/MAT-278982	R\$	R\$
51	550	38398	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(LARGA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M.- CAT/MAT-303747	R\$	R\$
52	236	38400	UND	FITA, MATERIAL: CETIM, Nº 05, 22MM, 50 METROS, CORES DIVERSAS- CAT/MAT-440630	R\$	R\$
53	286	38401	UND	FITA, MATERIAL: CETIM, Nº 09, 38MM, 50 METROS, CORES DIVERSAS- CAT/MAT- 467552	R\$	R\$
54	381	38402	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE (PAPEL OU POLIPROPILENO) MINIMO 18MM/30M- CAT/MAT-463240	R\$	R\$
55	358	38403	UND	FITILHO PLÁSTICO, COR SORTIDA, TIPO FITILHO, LARGURA 5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 50 M.- CAT/MAT-304409	R\$	R\$
56	691	38405	UND	FOLHA DE E.V.A,COM GLITTER MEDINDO 45 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 02 MM, MODELO LISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CORES SORTIDAS (ALARANJADO, AMARELA,AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, MARROM, PINK, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA) - PACOTE COM 10 UNIDADES CAT/MAT- 622159	R\$	R\$
57	531	38406	UND	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 02 MM, MODELO LISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CORES SORTIDAS (ALARANJADO, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO,BRANCO, MARROM,	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				PINK, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA)- CAT/MAT- 622159		
58	308	38410	CAIXA	GIZ TIPO: PALITO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO , CAIXAS COM 500 UNIDADES- CAT/MAT- 248025	R\$	R\$
59	221	38411	CAIXA	GIZ TIPO: PALITO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO , CAIXAS COM 64 UNIDADES- CAT/MAT- 234113	R\$	R\$
60	124	38412	UND	GRAMPEADOR, DE MESA GRANDE 23/8 240FLS 50LF GENMES CX 1 UM, GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO ABERTO E FECHADO), EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES 301X84X23,6MM	R\$	R\$
61	614	38413	CAIXA	GRAMPO COBREADO 26/6 - MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO. TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 1.000 UND.- CAT/MAT- 253939	R\$	R\$
62	204	38414	CAIXA	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA EMBALAGEM: C/50 UNIDADE	R\$	R\$
63	240	38415	CAIXA	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA 300 FOLHAS . CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$	R\$
64	185	38416	CAIXA	GRAMPO TIPO TRILHO ESTENDIDO - TRILHO DE 80 MM, JOGO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), EM POLIPROPILENO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR NO MÍNIMO 600 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



65	151	38417	CAIXA	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COM MINA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2, SEM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 144 UNIDADES- CAT/MAT- 272352	R\$	R\$
66	648	38418	UND	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL PESANDO 56G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS; CAPA DURA PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.- CAT/MAT- 469001	R\$	R\$
67	222	38420	UND	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA DURA COR PRETA, FORMATO APROX. 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL NO MÍNIMO 56G/M².- CAT/MAT- 396405	R\$	R\$
68	471	38421	UND	LIVRO DE PROTOCOLO/LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. APROXIMADAMENTE 150MM X 215MM. PAUTADAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPEL APERGAMINHADO/OFFSET, GRAMATURA DE 56 G/M² OU SUPERIOR- CAT/MAT- 372643	R\$	R\$
69	255	37105	UND	MALETA ARQUIVO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA 15 PASTAS SUSPENSAS COM VISORES ETIQUETAS E GRAMPOS	R\$	R\$
70	618	38422	UND	MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI, 3 BOTÕES (INCLUINDO SCROLL) E CABO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO (GERALMENTE 1,5M OU MAIS)	R\$	R\$
71	214	38423	UND	PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR (TRANSPARENTE) COM AS MEDIDAS DE 45 CM X 25 M E ESPESSURA DE 60 MICRAS	R\$	R\$
72	451	38424	UND	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADAS CAT/MAT- 272352 - 622261	R\$	R\$
73	214	38425	Pacote	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, CORES	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				DIVERSAS.ESPESSURA 0,25MM PACOTE COM 20 UNIDADES,		
74	895	38426	UND	PAPEL CARTAZ, CORES DIVERSAS,APROXIMADAMENTE 48X68 CM	R\$	R\$
75	460	38427	UND	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA: 18 G/M2. CAT/MAT- 272352	R\$	R\$
76	820	38430	UND	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS/SORTIDAS. GRAMATURA: MÍNIMA 100 G/M². COMPRIMENTO E LARGURAS MÍNIMAS; 48 CM X 66 CM. CAT/MAT- 272352	R\$	R\$
77	630	38428	UND	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA CAT/MAT- 417233	R\$	R\$
78	163	38429	UND	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR: VARIADA, PACOTE COM 100 FOLHAS, MESCLADO	R\$	R\$
79	840	38431	UND	PAPEL DOBRADURA ESPELHO , PARA DOBRADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM. EM CORES DIVERSAS	R\$	R\$
80	213	38432	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, 180G/M², A4, PACOTE DE 100 FOLHAS.PACOTE COM 50 UNIDADES CAT/MAT- 451897	R\$	R\$
81	383	38433	Pacote	PAPEL LAMINADO COLORIDO. 45 CM X 59 CM. CAT/MAT- 328310	R\$	R\$
82	263	38434	Pacote	PAPEL VERGÊ ,297 MM (COMPRIMENTO) X 210 MM (LARGURA) - FORMATO A4.CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES CAT/MAT- 232233	R\$	R\$
83	934	38435	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA MÍNIMA :230 MM, ALTURA MÍNIMA :335 MM, COR:INCOLOR	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				TRANSPARENTE EM FORMATO L, COM DOIS LADOS FECHADOS E DOIS LADOS ABERTOS, FORMANDO A ABERTURA EM L. FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAT/MAT- 283063		
84	138	38436	CAIXA	PASTA ARQUIVO AZ 345MM X 285MM X 55MM MATERIAL: PAPELÃO Prensado C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO; TIPO: AZ; LARGURA: 285 MM; ALTURA: 345 MM; LOMBADA: 55 MM; COR: PRETA; PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO, OLHAL NIQUELADO CAT/MAT- 327198	R\$	R\$
85	890	38437	UND	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,15MM, INCOLOR (TRANSPARENTE CAT/MAT- 375501	R\$	R\$
86	491	38438	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, 20MM. CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$	R\$
87	471	38439	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - 55 MM . CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$	R\$
88	476	38440	UND	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO. TAMANHO 10 MM . CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	R\$	R\$
89	289	38441	EMBALA GEM	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO, NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM 50 UNIDADES CAT/MAT - 417239	R\$	R\$
90	115	38443	UND	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO), MATERIAL METAL (AÇO) ;CX COM 100 UNIDADES CAT/MAT- 202054	R\$	R\$
91	630	38444	UND	PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



				EMBALAGEM COM 4 PILHAS. CAT/MAT- 419859		
92	142	38446	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE. COM GATILHO; BIVOLT (110/220V). POTÊNCIA: 40W. TAMANHO: GRANDE.CAT/MAT- 57908	R\$	R\$
93	481	38447	UND	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR CRISTAL CAT/MAT-283571	R\$	R\$
94	311	38448	UND	PRANCHETA DE MDF/OFÍCIO (APROXIMADAMENTE 35X25X3 CM) OU A4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PRENDEDOR METÁLICO. CAT/MAT- 432575	R\$	R\$
95	417	38449	UND	PRANCHETA A4 EM PLÁSTICO/ACRÍLICO.PRENDEDOR DE METAL ZINCADO .APROXIMADAMENTE 33X23 CM - CAT/MAT- 324485	R\$	R\$
96	203	38450	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA (BINDER CLIP), TAMANHO 41 MM (OU 1 5/8"), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES." CAT/MAT- 267598	R\$	R\$
97	201	38451	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM, FORMATO BORBOLETA. CAIXA COM MÍNIMO 12 UNIDADES.CAT/MAT- 267599	R\$	R\$
98	250	38452	Pacote	REFIL BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO 7,5 MM X 30 CM.PACOTE COM 1 KG CAT/MAT- 625374	R\$	R\$
99	238	38453	Pacote	REFIL BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,2 MM X 30 CM.PACOTE COM 1 KG - CAT/MAT- 625374	R\$	R\$
100	354	38454	Pacote	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO, USO GERAL" OU "ENVELOPE PLÁSTICO A4".4 FUIROS , 0.12MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CAT/MAT- 110509	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



101	110	38455	UND	SUORTE PARA FITA ADESIVA MEDIO COM LÂMINA REPOSICIONÁVEL E BASE EMBORRACHADA", INDICANDO QUE PODE ABRANGER SUPORTES DE TAMANHOS PEQUENOS E MÉDIOS CAT/MAT-324676	R\$	R\$
102	156	38457	UND	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, COM MIRA LASER E VISOR LCD ILUMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO, TEMPO DE RESPOSTA DE 1 SEGUNDO, ESCALA EM GRAUS C E L S I U S USO EM COZINHA	R\$	R\$
103	142	38462	UND	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO. FORMATO: DE 120MM A 140MM -	R\$	R\$
104	366	38459	UND	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX GRANDE MÍNIMO 22CM, PONTA ARREDONDADO - CAT/MAT-477123	R\$	R\$
105	233	38460	UND	TINTA PARA PINTURA FACIAL / TINTA DE ROSTO.CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTE DE 15ML CADA(BRANCA,AMARELA,VERDE, VERMELHA,PRETA, AZUL E AMARELA) - CAT/MAT- 295674	R\$	R\$
106	396	38461	UND	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CORES DIVERSAS/VARIADAS, À BASE DE ÁGUA-CAT/MAT-607301	R\$	R\$
107	170	38463	UND	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL/PRETA, 40 ML, PARA ALMOFADA. CAT/MAT- 284286	R\$	R\$
108	280	38465	UND	TINTA ARTÍSTICA - DIMENSIONAL RELEVO 3D, CAIXA COM 6 UNIDADES ,APROXIMADAMENTE 23 G CADA, CORES BRANCA,AMARELA,VERDE,VERM ELHA,AZUL E PRETA CAT/MAT-423297	R\$	R\$
109	292	38466	UND	TNT : GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M TNT, DIMENSÕES 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS(AMARELA,VERDE,BRA NCO,VERMELHO,AZUL,PRETO,LA RANJA,CINZA,MARROM,ROSA E ROXO - CAT/MAT - 469173	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 08:18 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7ba0a079f860>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



110	300	38468	UND	DISPLAY OU PORTA - DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICO, A4(30X21CM) VERTICAL, PORTA ALVARÁ, COM ILHÓS PARA PENDURAR	R\$	R\$
111	392	38479	Pacote	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, LARGURA 50, COR ROSA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, CORES DIVERSAS.ESPESSURA 0,25MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CAT/MAT- 69140	R\$	R\$
112	6	38486	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICROSDXC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB GB, DESTINADO AO USO EM EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS, COMO CÂMERAS DIGITAIS, DRONES E SIMILARES, DEVENDO SER ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD, 4K OU SUPERIOR). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS CLASSIFICAÇÕES V30, UHS-I U3 E A2, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA DE FRAMES. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 90 MB/S, SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MICROSDXC E SISTEMA DE ARQUIVOS EXFAT. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	R\$	R\$
113	6	38545	UND	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT-MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 200M. 80G/M2	R\$	R\$
114	166	38544	UND	FITA RIBBON DE CERA COR PRETO - 110X71MM COMPATÍVEL: IMPRESSORAS TÉRMICA ZEBRA ZD 220	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 2.1. Valor total registrado: R\$ \_\_\_\_ (por extenso).  
2.2. O órgão gerenciador serão os secretários de cada pasta.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4. Poderá ser elaborado contrato decorrente da ata de registro de preços no qual terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.6. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Para assinatura da respectiva ata de registro de preços, se observará o prazo e as condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias, nos termos do art.90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

4.7.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

4.7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

**5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021. Para tanto entende-se como o tempo que o contrato continua terá validade, o que pode envolver outras obrigações acessórias, tais como a dever de confidencialidade, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.

**5.1.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**5.1.2.** No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**5.1.3.** O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**5.2.** Após a assinatura do contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

**5.2.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo prazo de no máximo 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho, em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados.

**5.3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**5.3.1.** A DETENTORA deverá realizar a entrega dos itens, objeto desta ata, no endereço indicado pela Secretaria demandante, através de empenho de forma prévia, observando rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, livres de quaisquer ônus adicionais, tais como fretes, impostos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação contratual. São previstos inicialmente os seguintes locais de entrega:

<b>Secretaria</b>	<b>Endereço</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Av. José Artur Zanluti, nº1442 - Sertãozinho - Matinhos Pr / CEP 83260.000 Dias úteis: 08h00 às 11h30 - 13h30 às 17h00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Rua da Fonte, 331, Centro - Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	Rua Irati, 121, Bom Retiro, Matinhos - Pr 83260-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA FUNREBOM- CORPO DE BOMBEIROS	Avenida Dr. Roque Vernalha, 600, Centro, Matinhos – Pr. 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua Benvenuto Gussi, nº232, Centro - Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Av Paraná, 550, Bairro Tabuleiro - Matinhos- Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA	Rua da Fonte, 650, Centro- Matinhos-Pr 83260-000 - (Mercado de Peixes)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Avenida Curitiba, nº 820, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos- Pr 83260-000
SECRETARIA DE PROCURADORIA GERAL	Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Matinhos - Pr 83260-000

**5.3.2.** Em caso de atraso na entrega do objeto, a DETENTORA deverá comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término previsto para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.

**5.3.3.** Todo e qualquer fornecimento em desacordo com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e demais documentos contratuais será notificado à DETENTORA, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, correndo por sua conta e risco todas as despesas decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.3.4.** O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado por servidor designado pela Administração Pública, na qualidade de Fiscal do Contrato, o qual procederá à conferência, verificação e atesto, conforme previsto neste instrumento e na legislação vigente.

**5.3.6.** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas distintas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de verificação inicial da conformidade com as especificações contratuais;

II – Recebimento definitivo, mediante assinatura de atesto na nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da qualidade, quantidade e demais características do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento provisório.

**5.3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA por eventuais prejuízos decorrentes de execução incorreta, defeitos, vícios ocultos ou inobservância das condições contratuais, ficando obrigada à reparação integral dos danos verificados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**5.3.8.** A nota fiscal ou fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com o produto, acompanhada de toda a documentação necessária para fins de conferência, recebimento e atesto pelo Fiscal do Contrato.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, serão regidos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.4.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.5** **No caso de reajuste será aplicado o índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal (art. 25 §7º);**

**6.1.5.1 Serão considerados para fins de aplicação dos ajustes quanto aos preços ofertados , o índice geral de preços IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no correspondente a anualidade do período de apresentação da proposta;**

**6.1.6.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**7.6.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.7.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.8.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.9.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto deste.

**7.10.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.11.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado sob vistas das condições previstas.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão e não participantes do registro de preços caso haja necessidade, observadas as condições específicas do órgão solicitante mediante despacho de autorização pela autoridade superior.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.4.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**9.1.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 9.2.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes remanescentes que, observada a ordem de classificação;
- 9.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;
- 9.3.1.** Por razão de interesse público;
- 9.3.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.3.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
- 9.4.** A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.
- 9.5.** A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 9.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir os serviços.
- 9.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1.** O Gestor da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Secretário Municipal da Secretaria Solicitante, responsável pela coordenação geral e adoção das medidas administrativas necessárias à boa execução do objeto.
- 10.2.** Ficam designados os fiscais constantes nas Requisições e os indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais responderão pelo acompanhamento da entrega e/ou execução do objeto, sob a supervisão do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.1.** Gestores de ata de registro de preços e os contratos:

Secretaria	Gestor	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CÉLIA AMARAL	MARISIANE DE FÁTIMA CARNIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	ORIAS DA SILVA	NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	ADRIANO G C RIBEIRO	MARIA LUIZA L ORTEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IVO MENDES JUNIOR	FLÁVIA A LEODORO FERREIRA
SECRETARIA FUNREBOM- CORPO DE BOMBEIROS	THYAGO GIAMBERARDINO	ANDERSON FRANCISCO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAFAEL HONORATO	ELISIANE DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	NILTON CARLOS SCHETTINI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EUNICE VIGANÓ DALMORA	CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	KÁSSIA NOVOCHADLO	ANA CÍNTIA DE O DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSÉ CARLOS C S JUNIOR	ANGÉLICA DOS SANTOS CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA	JOSUEL DA SILVA	JOÃO ALBOIT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	JULIANO GONDIM VIANNA	DAVID ANDRÉ BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEJAIR ALVES DE CAMARGO	HENRIQUE BUCK ZELLA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLAUDIO AMARANTE	EMERSON RODRIGO MENDES
SECRETARIA DE PROCURADORIA-GERAL	MICHEL LAUREANTI	JONATAN RODRIGUES DOS SANTOS

**10.3.** Compete ao fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato:

- I- anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução, inclusive imperfeições e falhas;
- II- notificar a Detentora, por escrito, fixando prazo para a correção das irregularidades constatadas;
- III- determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV- comunicar ao Gestor, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, inclusive ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas;
- V- informar o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.4.** Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido:

- I- provisoriamente, para verificação da conformidade do material com as especificações;
- II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento será formalizado mediante termo circunstanciado, e, nos demais casos, mediante recibo.

**10.5.** As sanções administrativas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços deverão ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se à Detentora o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao setor de Compras.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
442	12	1	2026	333903016000000	303
464	12	1	2027	333903016000000	303
465	12	1	2027	333903016000000	494
480	12	1	2028	333903016000000	303
481	12	1	2028	333903016000000	369





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



501	12	1	2030	33390301600000	303
502	12	1	2030	33390301600000	394
522	12	1	2033	33390301600000	303
54	3	1	2006	33390301600000	0
65	3	2	2007	33390301600000	0
372	10	1	2037	33390301600000	0
331	9	1	2023	33390301600000	0
350	9	3	2025	33390301600000	0
357	9	4	2062	33390301600000	0
105	5	1	2010	33390301600000	0
396	11	1	2040	33390301600000	0
427	11	2	2043	33390301600000	507
137	7	1	2012	33390301600000	0
152	7	1	2013	33390301600000	0
164	7	2	2016	33390301600000	0
165	7	2	2016	33390301600000	934
171	7	2	2017	33390301600000	0
176	7	2	2018	33390301600000	0
182	7	2	2019	33390301600000	0
183	7	2	2019	33390301600000	935
190	7	2	2020	33390301600000	0
210	7	4	2022	33390301600000	0
215	7	5	2069	33390301600000	0
594	15	1	2045	33390301600000	0
232	8	1	2047	33390301600000	104
249	8	2	2048	33390301600000	104
277	8	2	2057	33390301600000	104
293	8	3	2050	33390301600000	104
300	8	3	2052	33390301600000	104
301	8	3	2052	33390301600000	119
83	4	1	2009	33390301600000	0
575	14	1	2044	33390301600000	0
615	16	1	2046	33390301600000	0
694	2	2	2002	33390301600000	0
665	19	1	2063	33390301600000	0
121	6	1	2011	33390301600000	0

## 12. OBRIGAÇÕES:

### 12.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**12.1.1.** Exigir e fazer cumprir todas as obrigações assumidas pela Detentora/Contratada, conforme disposto neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

**12.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas, notificando a Detentora sobre eventuais imperfeições ou falhas, fixando prazos para correção e observando as disposições do Decreto Municipal nº 249/2018.

**12.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, conforme previsto no Termo de Referência, Edital e anexos, disponibilizando local, data e horário para entrega.

**12.1.4.** Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, verificando sua





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, atestando nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto, somente após a comprovação da entrega total, fiel e correta dos itens.

**12.1.5.** Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e demais documentos que comprovem a execução do objeto e o cumprimento das obrigações assumidas, bem como fornecer à Detentora os recibos, atestados e autorizações cabíveis.

**12.1.6.** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos devidos à Detentora, após o cumprimento das formalidades legais, realizando a retenção dos tributos cabíveis, conforme legislação vigente.

**12.1.7.** Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas, notificando por escrito à Detentora sobre sua imposição.

**12.1.8.** Fornecer à Detentora todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado.

**12.1.9.** Informar à Detentora o nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

**12.1.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.1.11.** Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade e outros, bem como fornecer à DETENTORA DA ATA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;

**12.1.12.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**12.1.13.** Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;

**12.1.14.** Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

**12.1.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.1.16.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a DETENTORA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução da ata de registro de preços, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**12.1.17.** Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

## **12.2. DA DETENTORA**

**12.2.1.** A DETENTORA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**12.2.2.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal;

É vedada a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas, bem como a subcontratação de quaisquer parcelas do objeto, salvo nas condições expressamente previstas neste Termo de Referência.

**12.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria solicitante, durante a execução da ata de registro de preços;

**12.2.4.** Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Os itens a serem entregues deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;

**12.2.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;

**12.2.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

**12.2.7.** A DETENTORA deverá manter, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.8.** Realizar a entrega dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais solicitantes, independentemente de sua quantidade;

**12.2.9.** Os funcionários da DETENTORA deverão realizar as entregas dos produtos devidamente uniformizados e com utilização dos EPIS necessários, de modo a garantir a segurança dos mesmos;

**12.2.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto desta Ata.

**12.2.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**12.2.12.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.2.13.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**12.2.14.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

**12.2.15.** A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**12.2.16.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria responsável, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;

**12.2.17.** Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

**12.2.18.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.2.19.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**12.2.20.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**12.2.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.2.22.** A inadimplência da DETENTORA DA ATA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### **13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **13.1.1. Advertência**

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

**13.1.1.1.** Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

**13.1.1.2.** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

#### **13.2 Multa compensatória**

**13.2.1.** Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

**13.2.2.** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**13.2.3.** De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

**13.2.4.** De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

**13.2.5.** De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

**13.3 Multa moratória:**

**13.3.1.** Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

**13.4 Impedimento de licitar e contratar**

**13.4.1.** Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**13.4.1.1.** Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**13.4.1.2.** Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**13.4.1.3.** Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

**13.4.1.4.** Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

**13.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar**

**13.5.1.** Será aplicada a declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

**13.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

**13.7.1.** Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**14.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**15. DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da detentora que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

**(RAZÃO SOCIAL)**

(Nome do Representante Legal)

CPF nº \_\_\_\_\_

Representante Legal

**Detentora da Ata**

